



Universidade de Brasília (UnB)  
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas  
(FACE)  
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (CCA)  
Bacharelado em Ciências Contábeis

ANTONIA GABRIELE ANGELIM MENDES NORTE ALVES

Benefícios fiscais: os desafios das organizações do Terceiro Setor no Brasil

Brasília, DF  
2025

ANTONIA GABRIELE ANGELIM MENDES NORTE ALVES

Benefícios fiscais: os desafios das organizações do Terceiro Setor no Brasil

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília como requisito parcial de obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Prof. Responsável:  
Andrea de Oliveira Gonçalves

Linha de pesquisa:  
Impactos da Contabilidade no Terceiro Setor

Área:  
Contabilidade e Sociedade

Brasília, DF  
2025

AA474b Alves, Antonia Gabriele Angelim Mendes Norte.  
Benefícios fiscais: os desafios das organizações do  
Terceiro Setor no Brasil / Antonia Gabriele Angelim Mendes  
Norte Alves;

Orientador: Andrea de Oliveira Gonçalves. -- Brasília,  
2025.  
59 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação - Ciências  
Contábeis) -- aqui Universidade de Brasília, 2025.

1. Terceiro Setor. 2. Benefícios Fiscais. 3.  
Contabilidade. I. Gonçalves, Andrea de Oliveira, orient. II.  
Titulo.

Professora Doutora Rozana Reigota Naves  
Reitora da Universidade de Brasília

Professor Doutor Marcio Muniz de Farias  
Vice-Reitor da Universidade de Brasília

Professor Doutor Tiago Araújo Coelho de Souza  
Decano de Ensino de Graduação

Professor Doutor José Márcio Carvalho  
Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas  
Públicas

Professor Doutor Wagner Rodrigues dos Santos  
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuarias

Professora Doutora Francisca Aparecida de Souza  
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis - Diurno

Professor Doutor Edmilson Soares Campos  
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis - Noturno

ANTONIA GABRIELE ANGELIM MENDES NORTE ALVES

## Benefícios fiscais: os desafios das organizações do Terceiro Setor no Brasil

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília como requisito parcial de obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

---

Profª. Doutora Andrea de Oliveira Gonçalves  
Orientadora  
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais  
Universidade Brasília (UnB)

---

Prof. Doutor Abimael de Jesus Barros Costa  
Examinador  
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais  
Universidade de Brasília (UnB)

BRASÍLIA  
2025

A todos que, de alguma forma, contribuíram para o meu crescimento e aprendizado, seja com palavras de encorajamento ou até mesmo com olhares incrédulos diante dessa jornada.

**AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Deus, por me conceder saúde e forças para sempre seguir em frente em todas as ‘empreitadas’ da minha vida... Sem Ele, nada disso seria possível.

À minha mãe, que, apesar das dificuldades que enfrentou, me proporcionou a oportunidade de estudar nas melhores instituições. E, ainda hoje, está sempre presente, pronta para me apoiar quando necessário.

Ao meu companheiro, Francisco Kleber, pela parceria e pelo apoio constante. Te escolheria mil vezes!

À minha professora orientadora, Doutora Andrea de Oliveira Gonçalves, expresse minha profunda gratidão por ter despertado em mim o interesse pelo Terceiro Setor e por sua orientação dedicada e incansável ao longo de toda a realização deste trabalho. Sua atenção e compromisso foram fundamentais para o desenvolvimento deste estudo. Serei eternamente grata por todo o aprendizado que adquiri sob sua orientação.

Minha sincera gratidão à Universidade de Brasília (UNB) e à Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Ambas as instituições, reconhecidas pela excelência e comprometimento com o ensino público, gratuito e de qualidade, desempenharam um papel fundamental na minha formação intelectual, humana e profissional. Cada disciplina, cada momento de aprendizado, foi essencial para meu crescimento e fortalecimento como estudante e cidadã.

Agradeço aos professores da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), onde iniciei minha jornada no curso de Ciências Contábeis. À professora Adriana Fernandes de Vasconcelos, pelo primeiro contato com as partidas dobradas; ao professor Edson Franco de Moraes, por introduzir-me aos pronunciamentos contábeis e à análise das demonstrações financeiras; à professora Héliida Cristina Cavalcante Valério, pelas aulas práticas, nas quais nos reuníamos aos sábados para elaborar todas as demonstrações contábeis e livros da Contabilidade; e à professora Valdineide dos Santos Araújo, cujas aulas práticas enriqueceram foram fundamentais para o enriquecimento da minha formação.

Sou igualmente grata aos professores da Universidade de Brasília, cujas contribuições foram fundamentais para o meu crescimento acadêmico e profissional.

Agradeço ainda a todos os técnicos que fizeram parte dessa trajetória e contribuíram para a realização deste trabalho.

Agradeço aos meus colegas de turma da UFPB – Jackson Ferreira, Gêssica Barbosa e Gabryelle Rodrigues – pela alegria, pelos momentos de descontração, pelos estudos compartilhados e pela constante motivação que sempre estivemos prontos para oferecer uns aos outros.

Por fim, agradeço aos meus gestores e colegas de trabalho, pela compreensão e apoio durante minha graduação.

## **RESUMO**

Este estudo teve como objetivo analisar os principais desafios enfrentados pelas organizações do Terceiro Setor no Brasil para a obtenção de benefícios fiscais. A pesquisa adotou uma abordagem qualitativa, com metodologia descritiva, utilizando a técnica de revisão integrativa da literatura. Foram analisadas publicações brasileiras em português, de acesso gratuito e *online*, compreendidas entre janeiro de 2019 e outubro de 2024, acessadas via Google Acadêmico. Com as publicações selecionadas, foi possível identificar categorias analíticas que auxiliaram na síntese dos resultados. O estudo revelou que as dificuldades enfrentadas por essas organizações são complexas e multifacetadas, exigindo ações colaborativas entre o governo, a sociedade civil e a iniciativa privada para superá-las. Entre os principais desafios, destacam-se a falta de clareza nas políticas públicas, a burocracia excessiva e a desconexão entre a legislação e as especificidades do setor. Esses obstáculos dificultam o acesso às vantagens fiscais, que são essenciais para a sustentabilidade e o fortalecimento das organizações sociais no país. O trabalho sugere que a criação de políticas públicas mais transparentes e desburocratizadas, alinhadas às realidades das entidades do Terceiro Setor, é uma medida fundamental para superar tais desafios. Além disso, destaca a importância da capacitação técnica e da profissionalização das lideranças das organizações, a fim de atender aos critérios contábeis e normativos exigidos para acessar os benefícios fiscais. Outro ponto relevante abordado neste trabalho é a importância da governança eficaz, da transparência nas operações e do fortalecimento institucional das organizações do Terceiro Setor.

**Palavras-chave:** Terceiro Setor; benefícios fiscais; contabilidade; desafios; impacto social.

**ABSTRACT**

This study aimed to analyze the main challenges faced by Third Sector organizations in Brazil in obtaining tax benefits. The research adopted a qualitative approach with a descriptive methodology, utilizing the integrative literature review technique. Brazilian publications in Portuguese, with free and online access, published between January 2019 and October 2024, and accessed via Google Scholar, were analyzed. With the selected publications, it was possible to identify analytical categories that aided in the synthesis of the results. The study revealed that the difficulties faced by these organizations are complex and multifaceted, requiring collaborative actions between the government, civil society, and the private sector to overcome them. Among the main challenges, the lack of clarity in public policies, excessive bureaucracy, and the disconnection between legislation and the specificities of the sector stand out. These obstacles hinder access to tax advantages, which are essential for the sustainability and strengthening of social organizations in the country. The work suggests that the creation of more transparent and streamlined public policies, aligned with the realities of Third Sector entities, is a fundamental measure to overcome such challenges. Furthermore, it highlights the importance of technical training and professionalization of organizational leadership, in order to meet the accounting and normative criteria required to access tax benefits. Another relevant point addressed in this work is the importance of effective governance, transparency in operations, and the institutional strengthening of Third Sector organizations.

**Keywords:** Third Sector; tax benefits; accounting; challenges; social impact.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

### Quadros

<b>Quadro 1</b> – Impostos abrangidos pela imunidade tributária de acordo com a competência ...	24
<b>Quadro 2</b> – Tributos abrangidos pela isenção tributária .....	25
<b>Quadro 3</b> – Demonstrações Contábeis exigidas pela ITG 2002 (R1) .....	29
<b>Quadro 4</b> – Método de pesquisa .....	33
<b>Quadro 5</b> – Artigos selecionados .....	36
<b>Quadro 6</b> – Categorias de Análise .....	38
<b>Quadro 7</b> – Modelo de Análise do Estudo .....	40
<b>Quadro 8</b> – Obstáculos para o Pleito de Benefícios Fiscais no Terceiro Setor .....	42
<b>Quadro 9</b> – Obstáculos das Organizações do Terceiro Setor na busca por benefícios fiscais com base nas produções acadêmicas analisadas (2019-2024) .....	47

### Figuras

<b>Figura 1</b> – Estratégia Metodológica .....	34
---	----

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1</b> – Análise temporal das publicações .....	41
--	----

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CEBAS	Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CF	Constituição Federal
COFINS	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
FONIF	Fórum Nacional das Instituições Filantrópicas
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPJ	Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas
LC	Lei Complementar
OSC	Organização da Sociedade Civil
OSCIP	Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
ONU	Organização das Nações Unidas
ONG	Organização Não Governamental
OS	Organização Social
PIS	Contribuição para o Programa de Integração Social
TCU	Tribunal de Contas da União
UPF	Utilidade Pública Federal

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	10
1.1 Contextualização .....	10
1.2 Problema de Pesquisa .....	11
1.3 Objetivos.....	12
1.3.1 Objetivo Geral .....	12
1.3.2 Objetivos Específicos .....	12
1.4 Justificativa da Pesquisa .....	13
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	14
2.1 O Terceiro Setor .....	14
2.2 Tipos de Organização do Terceiro Setor .....	16
2.2.1 Associações .....	16
2.2.2 Fundações .....	17
2.2.3 Organizações Religiosas.....	18
2.2.4 Organizações da Sociedade Civil .....	18
2.3 Certificados e Qualificações .....	19
2.3.1 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) .....	19
2.3.2 Organização Social (OS) .....	20
2.3.3 Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).....	21
2.4 Benefícios Fiscais .....	22
2.4.1 Imunidade Tributária .....	22
2.4.2 Isenção Tributária .....	24
2.5 Prestação de Contas e Normas Contábeis Aplicáveis ao Terceiro Setor.....	25
2.5.1 ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros.....	28
2.5.2 NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais.....	29
3 PROCEDER METODOLÓGICO .....	31
4 RESULTADOS, ANÁLISE E DISCUSSÃO .....	41
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	49
6 REFERÊNCIAS .....	51

# 1 INTRODUÇÃO

## 1.1 Contextualização

O Terceiro Setor exerce um papel fundamental no Brasil ao suprir lacunas deixadas pelo Estado e pelo mercado, atuando em áreas como saúde, educação, assistência social, cultura e meio ambiente. Essas organizações sem fins lucrativos são, muitas vezes, responsáveis por iniciativas que promovem cidadania e desenvolvimento social em comunidades que enfrentam diversas vulnerabilidades. Contudo, para que possam expandir suas atividades e sustentar suas operações, é essencial que tenham acesso a benefícios fiscais previstos na legislação brasileira, como imunidades tributárias, isenções e deduções fiscais.

Apesar da relevância desses benefícios, o acesso aos mesmos continua a ser um dos grandes desafios enfrentados pelas organizações do Terceiro Setor. A obtenção de incentivos fiscais envolve o cumprimento de exigências legais e burocráticas que incluem a manutenção de uma gestão financeira transparente, a obtenção de títulos e certificações específicas e a conformidade com normas contábeis rigorosas. A falta de recursos técnicos e financeiros, associada à complexidade das regulamentações e à burocracia excessiva, complica ainda mais esse processo, especialmente para as pequenas e médias organizações.

Estudos recentes revelam que, entre as mais de 820 mil Organizações da Sociedade Civil (OSCs) existentes no Brasil, apenas uma parcela ínfima consegue acessar recursos públicos e incentivos fiscais. Dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) mostram que, entre 2010 e 2018, apenas 2,7% dessas organizações receberam recursos federais, evidenciando uma concentração de recursos e a dificuldade de acesso para a maioria das entidades do setor. Além disso, muitas delas enfrentam desafios internos, como fragilidades organizacionais, falta de planejamento estratégico e carência de profissionais qualificados para lidar com os requisitos técnicos e legais.

Diante desse cenário, este trabalho busca identificar e analisar os principais desafios enfrentados pelas organizações do Terceiro Setor no Brasil para acessar benefícios fiscais. A questão central da pesquisa gira em torno dos obstáculos e complexidades que permeiam o processo de pleito desses incentivos no contexto brasileiro. A partir de uma revisão integrativa da literatura, o estudo pretende não apenas mapear essas dificuldades, mas também discutir possibilidades de superação, apontando caminhos para a reformulação de políticas públicas e aprimoramento das práticas de gestão no setor.

Com a identificação e análise dos desafios enfrentados, espera-se contribuir para o fortalecimento das organizações do Terceiro Setor, ampliando sua capacidade de captar recursos, melhorar sua eficiência administrativa e, conseqüentemente, potencializar seu

impacto social. Ao abordar essas questões, este estudo busca reforçar a relevância do Terceiro Setor no desenvolvimento do país e destacar a necessidade de um ambiente regulatório e de gestão que promova a sustentabilidade dessas entidades.

Este trabalho está estruturado em cinco seções: na primeira, apresenta-se a contextualização e a questão de pesquisa, os objetivos e a justificativa; na segunda, faz-se o referencial teórico; na terceira, faz-se a descrição dos procedimentos metodológicos adotados; na quarta, faz-se a análise e discussão dos resultados; e, na quinta, apresentam-se as conclusões e as recomendações para trabalhos futuros.

## 1.2 Problema de Pesquisa

O Terceiro Setor exerce um papel fundamental na sociedade, suprimindo as lacunas deixadas pelo Estado e pelo mercado e atuando em áreas como assistência social, educação, saúde, cultura e meio ambiente. Para que as entidades desse setor possam acessar os benefícios fiscais previstos pela legislação brasileira, como isenções, imunidades tributárias e deduções fiscais, é necessário que cumpra uma série de requisitos legais e administrativos, incluindo a obtenção de títulos e certificados específicos.

Apesar da importância desses benefícios — muitas vezes essenciais para a manutenção e expansão das atividades dessas organizações —, as entidades enfrentam dificuldades em compreender e atender aos requisitos exigidos para a obtenção desses títulos e certificados. Além disso, as exigências contábeis podem tornar o processo ainda mais desafiador para muitas instituições do Terceiro Setor. Como aponta Abreu *apud* Ipea (2019, p. 17), a busca por colaborações com o poder público, embora representando um caminho para democratizar políticas públicas e captar recursos, impõe entraves burocráticos que podem comprometer a independência operacional das organizações e reduzir sua eficácia.

A pesquisa do Ipea (2010-2018) ilustra essa problemática: apenas 2,7% das mais de 820 mil Organizações da Sociedade Civil (OSC) no Brasil receberam recursos federais nesse período, totalizando R\$ 118,5 bilhões (0,5% do orçamento da União). Além disso, a pesquisa também evidenciou uma tendência de queda no número de repasses e no valor aportado. Essa situação limita o alcance das ações sociais e perpetua as disparidades sociais que as OSCs se propõem a combater.

De acordo com a pesquisa “A Contrapartida do Setor Filantrópico no Brasil”, realizada pelo Fórum Nacional das Instituições Filantrópicas (FONIF), com base na relação das instituições identificadas com a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), foi possível calcular o retorno médio da prestação de serviços das instituições

filantrópicas em suas respectivas áreas de atuação. Em 2020, esse retorno foi de R\$ 9,79 para cada R\$ 1,00 de contrapartida referente à imunidade do pagamento da cota patronal. (FONIF, 2022). Esses dados demonstram o impacto significativo das instituições filantrópicas no atendimento das demandas sociais, mesmo diante de desafios financeiros e administrativos.

Considerando a complexidade do cenário atual, este estudo propõe-se a desenvolver uma revisão integrativa da literatura acerca dos principais desafios enfrentados pelas entidades do terceiro setor no processo de obtenção de benefícios fiscais. A questão norteadora desta pesquisa busca compreender: **Quais são os obstáculos e complexidades que as organizações do Terceiro Setor encontram ao pleitear benefícios fiscais no contexto brasileiro?**

Esta pesquisa pode contribuir significativamente para o fortalecimento do Terceiro Setor ao identificar e esclarecer os obstáculos ao acesso a benefícios fiscais e permitir que as entidades superem os obstáculos. Com isso será possível ampliar seu alcance e impacto social, beneficiando um maior número de pessoas. Além disso, este trabalho poderá melhorar a eficiência administrativa dessas organizações, facilitando a compreensão dos processos de liberação de recursos para a execução de seus projetos sociais, potencializando sua capacidade de promover o bem-estar da sociedade de maneira mais eficaz e abrangente.

## **1.3 Objetivos**

### *1.3.1 Objetivo Geral*

Analisar os principais desafios enfrentados pelas organizações do Terceiro Setor no processo de obtenção de benefícios fiscais no contexto brasileiro.

### *1.3.2 Objetivos Específicos*

- a) Analisar os requisitos exigidos para a obtenção dos títulos e certificados de âmbito federal necessários ao acesso aos benefícios fiscais para diferentes tipos de entidades do Terceiro Setor;
- b) Mapear os benefícios fiscais concedidos pelo poder público às entidades do Terceiro Setor;
- c) Descrever as normas contábeis vigentes aplicáveis às entidades do Terceiro Setor com foco nas exigências para acesso aos benefícios fiscais;
- d) Categorizar os principais desafios enfrentados pelas entidade do Terceiro Setor no cumprimento das exigências contábeis para obtenção dos benefícios fiscais.

#### 1.4 Justificativa da Pesquisa

O Terceiro Setor desempenha funções essenciais e atua como ator fundamental no enfrentamento de problemas sociais, preenchendo lacunas deixadas pelo Estado e pelo mercado. Para que as entidades que compõem esse setor alcancem a sustentabilidade e ampliem sua atuação, é fundamental que tenham acesso aos benefícios fiscais previstos na legislação, como isenções e imunidades tributárias.

Segundo a pesquisa do Ipea (2022), cerca de um terço das 1.161.354 Organizações da Sociedade Civil (OSCs) criadas entre 1901 e 2020 encerraram suas atividades, com a maioria dos fechamentos ocorrendo após o ano 2000, o que representa 92,8% do total. Além disso, o estudo indica uma redução no número de OSCs criadas ao longo do tempo.

Ao analisar os requisitos para a obtenção dos títulos e certificados necessários ao acesso aos benefícios fiscais, bem como as normas contábeis vigentes aplicáveis à essas entidades, esta pesquisa se propõe a contribuir para o avanço de novas investigações sobre a temática, buscando fomentar a discussão acerca do Terceiro Setor e seus aspectos contábeis e tributários, reforçando a importância da conformidade legal.

A relevância deste trabalho reside no contexto atual, marcado pela crescente valorização da transparência, da *accountability* e da gestão eficiente. Nesse cenário, as entidades do Terceiro Setor são desafiadas a profissionalizar suas atividades e a adaptar-se às exigências legais, o que torna esta pesquisa pertinente. Além disso, é importante ressaltar que muitos estudos sobre o Terceiro Setor ainda fazem referência a legislações, normas e decretos que foram revogados. A revogação desses instrumentos evidencia a necessidade de adaptação das normas às novas demandas e realidades dessas organizações, bem como reflete uma mudança significativa no arcabouço regulatório.

A viabilidade do estudo é sustentada pela existência de legislação e regulamentação que orientam os processos de concessão de títulos e certificados no Brasil. Fontes como a Constituição Federal, leis tributárias e normativas específicas oferecem base documental para a análise. Além disso, a pesquisa é factível devido à disponibilidade de literatura especializada sobre o Terceiro Setor, o que permite um aprofundamento no tema.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 O Terceiro Setor

O Terceiro Setor tem suas origens em movimentos sociais e filantrópicos que emergiram ao longo da história como resposta às necessidades sociais e políticas de diferentes períodos. Historicamente, as primeiras formas de organizações representativas desse setor surgiram com a criação de instituições religiosas, filantrópicas e de caridade, como confrarias e organizações de ajuda mútua, que se dedicavam a questões de assistência social, educação e saúde. Essas organizações, muitas vezes associadas à Igreja Católica, desempenhavam um papel importante na ajuda aos vulneráveis, atuando em áreas nas quais o Estado e o mercado eram ausentes ou insuficientes (Ulbra, 2009).

O termo "Terceiro Setor" (em inglês, *third sector*) foi utilizado pela primeira vez pela Organização das Nações Unidas (ONU) entre as décadas de 1940 e 1950. Nos Estados Unidos, o termo passou a ser utilizado na década de 1970 e, a partir dos anos 1980, começou a se difundir globalmente com o fortalecimento dos movimentos de direitos civis, direitos humanos e ambientalistas (Ulbra, 2009).

No Brasil, o Terceiro Setor possui uma história marcada por diversas transformações sociais e políticas. As primeiras manifestações do setor podem ser encontradas no período colonial, com a criação das Santas Casas de Misericórdia. Ao longo das décadas, o Terceiro Setor brasileiro adaptou-se a diversas circunstâncias históricas, políticas e econômicas – como o período militar, a redemocratização, a reestruturação econômica e a reforma administrativa do Estado –, desempenhando um papel fundamental na promoção da cidadania e na defesa dos direitos humanos (Ulbra, 2009; Falconer, 1999).

A formação do Terceiro Setor relaciona-se com a transformação das relações entre Estado, mercado e sociedade à medida que a capacidade do Estado de atender a todas as demandas sociais se mostrou limitada, especialmente com o advento de crises econômicas e reconfigurações no campo das políticas públicas.

Nesse contexto, o Terceiro Setor abrange um conjunto diversificado de organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, que atuam em diversas áreas, como saúde, educação, meio ambiente, cultura e desenvolvimento social, funcionando como um espaço intermediário entre o Estado e o mercado, ou seja, é aquele que não pertence nem ao setor público nem ao privado. Em outras palavras, é formado por organizações de natureza "privada" (sem fins lucrativos), voltadas à realização de objetivos sociais ou coletivos, embora não façam parte da administração pública estatal, ou seja, do governo (França *et al.*, 2015).

Segundo José Eduardo Sabo Paes *apud* França *et al.* (2015, p. 25) pode-se conceituar o Terceiro Setor como o “conjunto de organismos, organizações ou instituições sem fins lucrativos dotados de autonomia e administração própria que apresentam como função e objetivo principal atuar voluntariamente na sociedade civil visando ao seu aperfeiçoamento”.

Para Rothgiesser *apud* Ulbra (2009, p. 31), o Terceiro Setor é composto por “iniciativas privadas que não visam lucros, iniciativas na esfera pública que não são feitas pelo Estado. São cidadãos participando de modo espontâneo e voluntário, em ações com interesse comum”.

De acordo com Fischer *apud* Slomski *et al.* (2012, p. 3) “o terceiro setor engloba as entidades sem fins lucrativos, privadas, cuja atuação volta-se a finalidades públicas ou coletivas para a geração do bem comum.”

No Brasil, diferentes termos são usados para se referir às entidades que atuam no Terceiro Setor, como: Entidades Sem Fins Lucrativos, Associações, Fundações, Organizações da Sociedade Civil, Entidades Beneficentes, Organizações Filantrópicas, Organizações Não Governamentais (ONGs), entre outros. Apesar dessa variedade de nomenclaturas, todas essas organizações têm em comum o fato de serem entidades privadas que realizam atividades de interesse público, voltadas ao benefício da sociedade.

Nesse sentido, Olak e Nascimento (2000, p.2) identifica quatro principais características dessas entidades que compõem o Terceiro Setor:

- a) o lucro (superávit) não é a sua razão de ser, mas um meio necessário para garantir a continuidade e o cumprimento de seus propósitos institucionais;
- b) seus propósitos institucionais, quaisquer que sejam suas preocupações específicas, objetivam provocar mudanças sociais;
- c) o patrimônio pertence à sociedade como um todo ou segmento dela, não cabendo aos seus membros ou mantenedores quaisquer parcelas de participação econômica no mesmo;
- d) as contribuições, doações e subvenções constituem-se, normalmente, nas principais fontes de recursos financeiros, econômicos e materiais das entidades sem fins lucrativos.

Percebe-se assim que o Terceiro Setor se configura como uma esfera de atuação que transcende os interesses puramente estatais ou econômicos, consolidando-se como um espaço de participação cidadã focado no bem comum e na promoção do desenvolvimento social.

## 2.2 Tipos de Organização do Terceiro Setor

O Terceiro Setor surge como resposta às novas demandas sociais emergentes e às limitações do Estado em atender plenamente essas necessidades. Caracteriza-se pela promoção do bem-estar social; pela ausência de fins lucrativos; pelo financiamento das suas atividades por meio de recursos próprios, públicos ou doações de particulares e pela adoção de personalidade jurídica adequada aos objetivos sociais (França *et al.*, 2015, p.35).

Entre os principais tipos de organização que integram esse setor, destacam-se as Associações, Fundações, Organizações Religiosas, ONGs, Organizações da Sociedade Civil, Entidades Beneficentes, entre outras. As entidades que compõem o Terceiro Setor são diversificadas, refletindo a pluralidade de demandas e iniciativas existentes. A seguir, apresenta-se algumas dessas organizações.

### 2.2.1 Associações

As associações, de acordo com o Código Civil Brasileiro, são constituídas “pela união de pessoas que se organizam para fins não econômicos” (Art. 53, Lei nº 10.406/2002). A Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso XVII, assegura a “plena liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar.”

Nesse contexto, esse tipo de organização é voltado para a promoção de interesses coletivos, para a realização de atividades sociais, culturais, educacionais ou assistenciais, sendo uma das formas de atuação no Terceiro Setor.

Diniz *apud* Paes (2020, p. 64) aponta que associação “é a forma pela qual certo número de pessoas, ao se congregarem, coloca, em comum, serviços, atividades e conhecimentos em prol de um mesmo ideal, objetivando a consecução de determinado fim, com ou sem capital e sem intuítos lucrativos.”

Para constituição formal de uma associação, deverá ser elaborado um estatuto social que defina os objetivos da entidade, a forma de funcionamento, a estrutura organizacional e os direitos e deveres dos associados. Esse estatuto deve ser aprovado em assembleia geral e registrado em cartório, garantindo a personalidade jurídica da associação. Além disso, a associação deverá obter a inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) junto à Receita Federal. Após sua formalização, a associação deve atuar em conformidade com seus objetivos estatutários.

### 2.2.2 Fundações

As fundações, conforme dispõe o Código Civil Brasileiro (Art. 62, Lei nº 10.406/2002), são constituídas por um patrimônio destinado, por ato de seu instituidor, à realização de fins específicos de interesse social, cultural, religioso, educacional ou assistencial. Diferentemente das associações, que se baseiam na união de pessoas, as fundações têm como elemento central o patrimônio vinculado, que deve ser administrado para atender aos objetivos definidos no ato de sua criação.

Grazzioli *apud* França *et al.* (2015, p.39) esclarece que:

uma fundação somente pode ser constituída para fins religiosos, morais, culturais ou de assistência, ou seja, somente para fins sociais ou, em outras palavras, publicistas. O objeto social deve estar estampado em seu estatuto social, porquanto a atividade deve estar adstrita ao comando disposto no regramento interno. É vedado, portanto, fundação para fins de interesses particulares.

Uma fundação é caracterizada por um patrimônio que, associado à vontade do instituidor, é destinado à realização de um objetivo específico. A constituição de uma fundação exige, como requisito básico, a existência de um patrimônio, acompanhado da intenção de aplicá-lo em benefício de um interesse de utilidade pública. (Camargo *et al. apud* Ulbra, 2009, p.57). Para França *et al.* (2015, p.42) “o patrimônio da fundação é o fator preponderante para a sua instituição e constituição.”

A constituição de uma fundação inicia-se com a elaboração de um ato de instituição, que pode ser um testamento ou uma escritura pública, contendo a descrição clara do patrimônio e do objetivo social da fundação (Art. 62, Lei nº 10.406/2002), bem como, as regras de funcionamento da entidade, sua estrutura administrativa e os meios de gestão do patrimônio.

O ato constitutivo deve ser submetido à aprovação do Ministério Público, que exerce a função de fiscalização das fundações, garantindo que seus objetivos sejam lícitos e de interesse público. Após a aprovação pelo Ministério Público, a fundação deve ser registrada em cartório, adquirindo, assim, personalidade jurídica. Além disso, é necessário obter o CNPJ junto à Receita Federal para que a fundação possa operar formalmente.

### 2.2.3 Organizações Religiosas

As organizações religiosas, conforme o Código Civil Brasileiro (Art. 44, Lei nº 10.406/2002), são pessoas jurídicas de direito privado, “de livre criação, organização, estruturação interna e funcionamento, sendo vedado ao poder público negar-lhes reconhecimento ou registro dos atos constitutivos e necessários ao seu funcionamento”. Além das atividades voltadas à espiritualidade e à prática da fé, essas organizações, muitas vezes, desenvolvem ações em benefício da coletividade (França *et al.*, 2015, p. 43). Uma característica relevante é a imunidade tributária concedida às organizações religiosas no Brasil, conforme previsto no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal:

(...) é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

(...)

VI - instituir impostos sobre:

(...)

b) entidades religiosas e templos de qualquer culto, inclusive suas organizações assistenciais e beneficentes.

Tais especificidades reforçam o papel social das organizações religiosas, garantindo assim, a manutenção de suas atividades.

### 2.2.4 Organizações da Sociedade Civil

As Organizações da Sociedade Civil são entidades privadas, sem fins lucrativos, que atuam na promoção de iniciativas voltadas ao interesse público, complementando as ações do Estado em diversas áreas, como saúde, educação, cultura, meio ambiente e assistência social. De acordo com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014), o termo OSC contempla as associações privadas, fundações privadas, organizações religiosas e sociais que “podem ser consideradas destinatárias de parcerias com a administração pública.” (Paes, 2020, p.185).

## 2.3 Certificados e Qualificações

Após sua constituição legal, as entidades do Terceiro Setor podem requerer certificados e qualificações específicas – desde que atendam aos requisitos previstos em lei. Esses reconhecimentos, além de demonstrar uma credibilidade da instituição perante a sociedade, facilitam a captação de recursos públicos, o acesso a financiamentos, a celebração de convênios e parcerias com a Administração Pública, bem como a obtenção de benefícios fiscais. Os diversos certificados e qualificações devem ser solicitados a diferentes órgãos da administração pública, conforme a área de atuação das entidades, e seguem procedimentos específicos, de acordo com a legislação aplicável a cada caso. No âmbito federal, destacam-se o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), e as qualificações como Organização Social (OS) e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). (Slomski *et al.*, 2012, p.8).

Ressalta-se que o título de Utilidade Pública Federal (UPF) foi extinto pela Lei nº 13.204/2015, mas continua existindo no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios. (Paes, 2020, p.946).

### 2.3.1 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)

O Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social é concedido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Educação às entidades beneficentes que prestam serviços nas áreas de assistência social, saúde ou educação. As entidades com o CEBAS têm direito à isenção das contribuições sociais incidentes sobre a remuneração de seus empregados, sobre o lucro líquido, entre outras e também possibilita a entidade fazer convênios e parcerias com o poder público.

Segundo o Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas da Controladoria Geral da União *apud* Pinheiro *et al.* (2021, p. 4):

A Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) trata-se de política pública de abrangência nacional, na qual se concede certificação a pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social, desde que atendam aos requisitos da lei, com a finalidade de prestação de serviços assistenciais, em contrapartida ao reconhecimento à imunidade de contribuições para a seguridade social, instituída pelo § 7º do art. 195 da Constituição Federal.

É importante destacar que o CEBAS foi originalmente previsto pela Lei nº 12.101/2009 e, atualmente, é regulamentado pela Lei Complementar nº 187/2021.

De acordo com a norma, a certificação será concedida à entidade beneficente que mantenha escrituração contábil, de modo a evidenciar as receitas, os custos e as despesas de cada atividade desempenhada (§1º do art. 6º). Além disso, terão direito à imunidade de contribuição para a seguridade social as entidades que atendam, dentre outros, aos seguintes requisitos (LC nº 187/2021, artigo 3º):

Art. 3º (...)

IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor;

(...)

VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; (...).

Ao assegurar isenções fiscais, imunidade de contribuição para a seguridade social e a possibilidade de firmar parcerias com o poder público, o CEBAS contribui para o fortalecimento e a sustentabilidade dessas entidades. Contudo, para obter essa certificação, as instituições devem atender a rigorosos requisitos de transparência e conformidade contábil, como a manutenção de escrituração regular, garantindo o uso adequado dos recursos e o cumprimento das normas estabelecidas pela legislação vigente.

### 2.3.2 Organização Social (OS)

Organização Social é a qualificação concedida a pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades são voltadas para áreas como ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura e saúde. Essa qualificação possibilita que a organização receba benefícios do poder público, como dotações orçamentárias e isenções fiscais, para a realização de seus objetivos, que devem ser exclusivamente não-lucrativos e de caráter social. Com essa certificação, a entidade pode firmar um contrato de gestão com o Poder Público destinado à execução de atividades na sua área de atuação.

Segundo Paes (2020, p.857), as OS representam um modelo ou uma qualificação de organização pública não estatal, criado dentro de um projeto de reforma do Estado, permitindo que associações civis sem fins lucrativos e fundações de direito privado assumam atividades de

interesse público, desde que possuam uma qualificação específica estabelecida por lei. Nesse contexto, a Lei nº 9.637/1998 regula a qualificação de entidades como organizações sociais.

As entidades para se qualificarem como OS terão que comprovar, dentre outros requisitos, a “obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial da União, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão.” (Lei nº 9.637/1998, art. 2º, I, “f”).

### 2.3.3 Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)

A Lei nº 9.790/1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100/1999, estabeleceu um novo regime jurídico para as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que integram o Terceiro Setor. Ela conferiu a essas entidades a possibilidade de serem qualificadas pelo Poder Público como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, permitindo-lhes estabelecer parcerias com o Estado. A qualificação poderá ser concedida, pelo Ministério da Justiça, às entidades que possuem objetivos ou finalidades sociais voltadas para a execução de atividades de interesse público, nas áreas de assistência social, cultura, educação, saúde, voluntariado, segurança alimentar e nutricional, desenvolvimento econômico e social, combate à pobreza, ética, paz, cidadania, direitos humanos, democracia, e na defesa, preservação e conservação do meio ambiente.

Para se qualificarem como OSCIP, as entidades devem comprovar, entre outros requisitos, a apresentação do “balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício” (Lei nº 9.790/1999, art. 5º, III). Além disso, de acordo com a mesma Lei, seus estatutos devem conter disposições específicas sobre:

Art. 4º (...)

VII - as normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade, que determinarão, no mínimo:

- a) a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;
- d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

As vantagens da qualificação como OSCIP são: isenção do Imposto de Renda; acesso a recursos públicos para financiamento de projetos via termo de parceria; possibilidade de receber

bens apreendidos, abandonados ou disponíveis que são administrados pela Secretaria da Receita Federal; possibilidade de dedução fiscal no Imposto de Renda para doações feitas por pessoas jurídicas; possibilidade de remunerar os seus dirigentes sem prejuízo dos incentivos fiscais<sup>1</sup>.

Ao fomentar a execução de atividades de relevante impacto social, o regime jurídico das OSCIPs contribui para o desenvolvimento do Terceiro Setor e para a ampliação dos serviços ofertados à sociedade.

## 2.4 Benefícios Fiscais

As entidades do Terceiro Setor possuem acesso a isenções fiscais que visam fortalecer sua capacidade de desenvolver atividades em benefício da sociedade. Dentre esses benefícios, destacam-se a imunidade e a isenção tributária.

A imunidade tributária se caracteriza pela proibição constitucional da incidência de determinados tributos, obrigando o Estado a se abster de sua cobrança, o que torna as entidades imunes de tributação. Por outro lado, a isenção tributária é uma dispensa prevista em lei, estabelecida pelo ente federativo competente, que, mesmo diante da ocorrência do fato gerador, impede a realização do lançamento e a consequente cobrança do tributo. (Alves, 2019, p.59).

### 2.4.1 Imunidade Tributária

A Constituição Federal (CF) de 1988, em seu artigo 150, diz que é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios instituir impostos sobre: patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei. (CF/1988, art. 150, VI, “c”). Ainda, em seu artigo 195, § 7º, são isentas<sup>2</sup> de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

O artigo 14 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966) exige o cumprimento de três requisitos para a concessão da imunidade:

---

<sup>1</sup> Pela Lei nº 10.637/2002, em seu artigo 34, as entidades qualificadas como OSCIP tiveram reconhecida a possibilidade de remunerar os seus dirigentes, sem prejuízo dos incentivos fiscais, desde que a remuneração decorra de vínculo empregatício e não exceda, em seu valor, aos limites estabelecidos para remuneração dos servidores do Poder Executivo Federal.

<sup>2</sup> Embora o § 7º do artigo 195 da Constituição Federal use o termo "isenção", a doutrina e a jurisprudência, inclusive do Supremo Tribunal Federal (STF), concordam que se trata, na verdade, de imunidade. (França *et al.*, 2015, p.61; Paes, 2010, p.69).

Art. 14 (...)

I - não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

II - aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§ 1º Na falta de cumprimento do disposto neste artigo, ou no § 1º do art. 9º, a autoridade competente pode suspender a aplicação do benefício.

§ 2º Os serviços a que se refere a alínea c do inciso IV do art. 9º são exclusivamente, os diretamente relacionados com os objetivos institucionais das entidades de que trata este artigo, previstos nos respectivos estatutos ou atos constitutivos.

A Lei nº 9.532/1997, em seu artigo 12, estabeleceu os critérios para que as entidades enquadradas no dispositivo constitucional possam usufruir dos benefícios, são eles:

Art. 12 (...)

a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados, exceto no caso de associações, fundações ou organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva e desde que cumpridos os requisitos previstos nos arts. 3º e 16 da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações;

b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais;

c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

e) apresentar, anualmente, Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

f) recolher os tributos retidos sobre os rendimentos por elas pagos ou creditados e a contribuição para a seguridade social relativa aos empregados, bem assim cumprir as obrigações acessórias daí decorrentes;

g) assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da imunidade, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de encerramento de suas atividades, ou a órgão público;

h) outros requisitos, estabelecidos em lei específica, relacionados com o funcionamento das entidades a que se refere este artigo.

Os tributos que se beneficiam da imunidade são aqueles relacionados ao patrimônio, à renda e aos serviços das entidades que atendem aos requisitos legais estabelecidos. (França *et al.*, 2015, p.61).

Considerando que o Brasil é uma federação, cada esfera de governo (federal, estadual e municipal) possui competência tributária para determinados impostos. O quadro abaixo explicita os impostos abrangidos pela imunidade tributária, de acordo com a competência para tributar.

**Quadro 1 – Impostos abrangidos pela imunidade tributária de acordo com a competência<sup>3</sup>**

FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)	Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis (ITBI)
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza (IR)	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos (ITCMD)	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)
Imposto sobre Importação (II)	Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)
Imposto sobre Exportação (IE)		
Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF)		
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)		

Fonte: Elaboração própria, adaptado de Paes (2020).

A imunidade tributária, prevista na Constituição Federal e regulamentada pelo Código Tributário Nacional e pela Lei nº 9.532/1997, concede benefícios fiscais às entidades sem fins lucrativos que cumprem os requisitos legais, promovendo não apenas a sustentabilidade financeira dessas organizações, mas também fortalecendo seu papel no desenvolvimento social e na promoção do bem-estar coletivo.

#### 2.4.2 Isenção Tributária

A isenção tributária, definida por lei específica, distingue-se da imunidade – definida constitucionalmente – e pode abranger diversos tipos de tributos, como impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições especiais. Portanto, cada esfera de Governo (federal, estadual e municipal) legisla sobre a isenção dos tributos de sua competência. De acordo com França *et al.* (2015, p.61) “a isenção é a inexistência temporária do tributo, muito embora previsto em lei e com a ocorrência do fato gerador”.

As entidades sem fins lucrativos que não se enquadram na imunidade constitucional podem recorrer às isenções, reguladas por lei ordinária e que variam de acordo com a natureza da atividade e do local onde a entidade está sediada.

As isenções tributárias estão disciplinadas na Seção II do Código Tributário Nacional. No âmbito federal, as isenções tributárias estão reguladas no artigo 15 da Lei nº 9.532/1997, que concede o benefício às instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos. A isenção

<sup>3</sup> Destaca-se que o Distrito Federal não possui municípios e, por isso, acumula as competências tributárias tanto estaduais quanto municipais.

de que trata o artigo aplica-se sobre o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. A CF/1988 traz em seu artigo 195, § 7º que as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei são isentas de contribuição para a seguridade social.

O quadro abaixo explicita os tributos abrangidos pela isenção tributária e a legislação pertinente.

**Quadro 2 – Tributos abrangidos pela isenção tributária**

<b>TRIBUTOS</b>	<b>AUTORIZAÇÃO NORMATIVA</b>
Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ)	Lei nº 9.532/1997 (artigo 15)
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	Lei nº 9.532/1997 (artigo 15)
Contribuição Previdenciária	Lei Complementar nº 187/2021 (artigo 4º)
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS)	Lei Complementar nº 187/2021 (artigo 4º)
Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS)	Lei Complementar nº 187/2021 (artigo 4º)
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	Decreto 6.759/2009 (artigo 51)

Fonte: Elaboração própria, adaptado de Paes (2020).

As isenções tributárias reforçam o compromisso do Estado em fomentar ações sociais, culturais e assistenciais, contribuindo para a manutenção e o alcance social das instituições do Terceiro Setor.

## **2.5 Prestação de Contas e Normas Contábeis Aplicáveis ao Terceiro Setor**

A prestação de contas é uma diretriz fundamental que se aplica a todas as esferas da sociedade, abrangendo tanto o setor público quanto o privado. Esse processo assegura a transparência, a responsabilidade e a confiança nas instituições, permitindo que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e de acordo com os objetivos estabelecidos.

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) define a prestação de contas como

o conjunto de documentos e informações disponibilizados pelos dirigentes das entidades aos órgãos interessados e autoridades, de forma a possibilitar a apreciação, conhecimento e julgamento das contas e da gestão dos administradores das entidades, segundo as competências de cada órgão e autoridade, na periodicidade estabelecida no estatuto social ou na lei (França *et al.*, 2015, p.81).

Além disso, o Tribunal de Contas da União, conforme citado por Gimenes *et al.* (2010, p.26) descreve a prestação de contas como uma “obrigação social e pública de prestar informações sobre algo pelo qual se é responsável” e afirma que a prestação de contas é fundamental para assegurar a transparência e o controle social. Nesse sentido, Fulgencio *apud*

Alves (2019, p.80), destaca que a prestação de contas é uma obrigação legal que exige que os responsáveis pela gestão de recursos públicos apresentem documentos e demonstrativos que reflitam a situação financeira e patrimonial das organizações, além dos resultados das operações realizadas sob sua responsabilidade. Esse processo visa garantir a transparência e a correta aplicação dos recursos, assegurando que as ações estejam em conformidade com os objetivos estabelecidos.

No contexto do Terceiro Setor, a prestação de contas torna-se ainda mais determinante, visto que envolve a gestão de recursos – na maioria das vezes provenientes de doações, subvenções e assistência governamental – destinados ao bem-estar social e à promoção de causas sem fins lucrativos. Para essas organizações, a prestação de contas é essencial não apenas para garantir a transparência, mas também para fortalecer a credibilidade e a sustentabilidade, permitindo o acompanhamento da utilização dos recursos e o fortalecimento da confiança por parte da sociedade e dos financiadores.

Para Szazi (2005, p.13) “a confiança do público nas ONGs provém de seu desempenho, sendo a prestação de contas uma ferramenta muito importante para verificar se uma organização está sendo administrada corretamente e, conseqüentemente, atingindo seus objetivos.”

Ademais, a prestação de contas vai além de uma simples demonstração econômico-financeira das origens e aplicações dos recursos, como afirma Oliveira (2009, p.51). Ela se caracteriza como uma justificativa de que as responsabilidades e atribuições da entidade foram cumpridas, de que os objetivos foram alcançados. Esse processo de prestação de contas é fundamental para garantir a credibilidade da instituição, o que, por sua vez, aumenta sua capacidade de captar recursos.

Oliveira (2009, p.51) e Szazi (2005, p.13) exemplificam que a prestação de contas envolve dois tipos de informação: a prestação de contas financeira, que se refere à forma, ao destino e à correta aplicação dos recursos financeiros e a prestação de contas não financeira (ou de atividades) que tem como objetivo avaliar o desempenho da organização e os resultados obtidos em relação à atividade fim.

Percebe-se, assim, que as entidades do Terceiro Setor têm a responsabilidade de prestar contas a diversos atores: ao Estado, que concede certificações e qualificações que garantem benefícios, recursos públicos e imunidades ou isenções tributárias para sua atuação; aos doadores, que contribuem financeiramente para a causa; aos seus membros, que se organizam em torno de um propósito comum; e à sociedade em geral, que acompanha o impacto de suas ações. De acordo com Roberts *apud* Portulhak *et al.* (2015, p. 41),

a informação contábil atua como um espelho por cujo intermédio os produtores e suas atividades se tornam visíveis, e, por meio dessa imagem, gerada de forma aparentemente objetiva, as partes interessadas buscam verificar, julgar e comparar o desempenho individual e coletivo, provocando dessa forma efeitos positivos e negativos sobre os agentes e suas atividades.

Percebe-se com isso, que a transparência é um fator essencial no processo de gestão das entidades do Terceiro Setor, e, nesse contexto, destacam-se as funções do Conselho Fiscal e das Auditorias Independentes. O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, tem como principal responsabilidade fiscalizar a gestão financeira e administrativa da organização. Ao final de cada exercício, o Conselho emite seu Parecer, no qual realiza uma análise detalhada das contas, dos demonstrativos financeiros e da conformidade das ações da entidade com suas normas estatutárias e com a legislação vigente. Esse parecer assegura a transparência para os *stakeholders*, previne irregularidades e fortalece a confiança de investidores e doadores.

Por outro lado, o Relatório de Auditoria Independente é elaborado por profissionais especializados e imparciais, com o objetivo de revisar as demonstrações financeiras da organização, verificando sua precisão e conformidade com as normas contábeis e legais. Esse relatório complementa o trabalho do Conselho Fiscal, oferecendo uma análise externa e técnica das finanças da entidade, o que garante um maior grau de credibilidade na prestação de contas.

Quanto ao aspecto normativo, essas entidades estão submetidas a exigências específicas para demonstrar a correta aplicação dos recursos recebidos e a conformidade com as regulamentações legais e fiscais, devendo também atender às exigências de cada órgão competente. França *et al.* (2015, p.81) elenca os seguintes documentos e elementos que podem compor a prestação de contas:

- i) Plano de trabalho: a entidade deve demonstrar as ações previstas, comparativamente com as realizadas;
- ii) Relatório de atividades: documento circunstanciado dos trabalhos desenvolvidos no período da gestão, acompanhado de elementos que comprovem a efetiva realização, de acordo com as finalidades estatutárias da entidade;
- iii) Demonstrações Contábeis;
- iv) Informações Bancárias: cópias de extratos bancários ou de documentos equivalentes emitidos pelas instituições financeiras, que comprovem os saldos das contas bancárias (conta-corrente e aplicação), na data do encerramento do exercício;

- v) Inventário Patrimonial: relação de todos os bens patrimoniais móveis e imóveis, com identificação e características do bem, data e forma de incorporação ao patrimônio, localização e valor individual;
- vi) Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ): a inobservância dessa obrigação impõe restrições aos benefícios conquistados pela entidade, como a perda da imunidade ou da isenção, o que pode gerar passivo tributário e inviabilizar a continuidade da entidade;
- vii) Relação Anual de Informações Sociais (Rais);
- viii) Parecer do Conselho Fiscal: depende da estrutura administrativa da entidade, quanto à previsão, ou não, no seu estatuto;
- ix) Relatório de Auditoria Independente: é uma exigência que pode ser feita pelo Poder Público, por aportadores de recursos ou estar prevista no estatuto da entidade;
- x) Cópia de Convênio, Contrato e Termo de Parceria;
- xi) Transferegov.br<sup>4</sup>: a celebração, a liberação de recursos, o acompanhamento da execução e a prestação de contas dos convênios deverão ser registrados, por meio de página eletrônica do Governo Federal, denominada Transferegov.br.

Além disso, essas entidades devem cumprir os Princípios Fundamentais da Contabilidade, assim como as normas contábeis estabelecidas pelo CFC para o setor, como a ITG 2002 (R1)<sup>5</sup> – Entidade sem Finalidade de Lucros e a NBC TG 07 (R2)<sup>6</sup> – Subvenção e Assistência Governamentais, que orientam as práticas contábeis e a transparência na gestão dos recursos, descritas a seguir.

#### *2.5.1 ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros*

A ITG 2002 (R1) define os critérios e procedimentos específicos para avaliação e reconhecimento das transações e variações patrimoniais, para a estruturação das demonstrações contábeis, além das informações mínimas a serem divulgadas nas notas explicativas das entidades sem fins lucrativos. Essa norma aplica-se às pessoas jurídicas de direito privado sem

---

<sup>4</sup> O Decreto nº 11.531 de 16 de maio de 2023 dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão e revoga os Decretos nº 6.170 de 25 de julho de 2007; nº 6.428 de 14 de abril de 2008 e o nº 7.641 de 12 de dezembro de 2011.

<sup>5</sup> A ITG 2002, de 2012, revogou as seguintes resoluções: NBC T 10.4 – Fundações; NBC T 10.8 – Entidades Sindicais; NBC T 10.19 – Entidades sem finalidade de lucros.

<sup>6</sup> A NBC TG 07, de 2010, revogou a NBC T 19.4 – Subvenção e Assistência Governamentais.

fins lucrativos, incluindo entidades imunes e isentas de impostos e contribuições para a seguridade social, bem como organizações beneficentes de assistência social.

Com base nessa interpretação, as entidades sem fins lucrativos devem elaborar as seguintes demonstrações contábeis: o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Período, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas.

No quadro 3 são apresentadas as demonstrações contábeis previstas e exigidas pela ITG 2002 (R1), acompanhadas de uma descrição sucinta de cada uma.

**Quadro 3 – Demonstrações contábeis exigidas pela ITG 2002 (R1)**

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	CONSIDERAÇÕES
Balanço Patrimonial	Evidencia, qualitativa e quantitativamente, em determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade.	A denominação da conta "Capital" deve ser substituída por "Patrimônio Social". As palavras "lucro" ou "prejuízo" devem ser substituídas por "superávit" ou "déficit" do período.
Demonstração do Resultado do Período	Evidencia a composição do resultado formado em determinado período de operações da entidade.	As palavras "lucro" ou "prejuízo" devem ser substituídas por "superávit" ou "déficit" do período. As informações de gratuidade concedidas e serviços voluntários obtidos devem ser destacadas e divulgadas em Notas Explicativas.
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Evidencia as mudanças, em natureza e valor, havidas no patrimônio líquido da entidade, em determinado período de tempo.	As palavras "lucro" ou "prejuízo" devem ser substituídas por "superávit" ou "déficit" do período.
Demonstração dos Fluxos de Caixa	Evidencia as alterações históricas de caixa e equivalentes de caixa de uma entidade.	As palavras "lucro" ou "prejuízo" devem ser substituídas por "superávit" ou "déficit" do período. As doações devem ser classificadas nos fluxos das atividades operacionais.
Notas Explicativas	Fornecem informações adicionais e complementares, que não foram suficientemente evidenciadas nas demonstrações contábeis.	Devem ser divulgadas com observância aos requisitos contidos no tópico 27 da respectiva norma.

Fonte: Elaboração própria.

As Demonstrações Contábeis devem apresentar atributos como confiabilidade, tempestividade, clareza e comparabilidade, a fim de cumprir sua função de fornecer informações de forma precisa e oportuna aos usuários da informação contábil.

### 2.5.2 NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais

As entidades do terceiro setor são mantidas e/ou financiadas por recursos provenientes de doações de organizações e pessoas físicas, além de receberem recursos concedidos pelo

governo. A NBC TG 07 (R2) é a norma contábil que regulamenta o tratamento contábil das transferências de recursos governamentais para entidades sem fins lucrativos e outras organizações, com o objetivo de estabelecer os critérios para o reconhecimento, mensuração e divulgação de recursos recebidos de órgãos públicos, seja na forma de subvenções, doações ou outros tipos de assistência governamentais. De acordo com a norma,

subvenção governamental é uma assistência governamental geralmente na forma de contribuição de natureza pecuniária, mas não só restrita a ela, concedida a uma entidade normalmente em troca do cumprimento passado ou futuro de certas condições relacionadas às atividades operacionais da entidade.

A subvenção governamental também pode ser denominada subsídio, incentivo fiscal, doação, prêmio, entre outras.

Pela norma, as entidades devem divulgar as seguintes informações: a natureza e o montante das subvenções recebidas; as condições associadas a essas subvenções e a política contábil adotada.

### 3 PROCEDER METODOLÓGICO

Esta pesquisa é classificada como descritiva, com abordagem qualitativa, utilizando a técnica de revisão integrativa para analisar os principais desafios enfrentados pelas organizações do Terceiro Setor no processo de obtenção de benefícios fiscais no contexto brasileiro, com base no levantamento de estudos publicados nos últimos cinco anos sobre o tema.

A revisão integrativa trata-se de um método que proporciona a síntese de conhecimento e a incorporação da aplicabilidade de resultados de estudos significativos na prática (Souza; Silva; Carvalho, 2010). Segundo Andrade (2010, p.124), “nesse tipo de pesquisa, os fatos são observados, registrados, analisados, classificados e interpretados, sem que o pesquisador interfira neles”. Segundo Gil (2002), a pesquisa bibliográfica torna possível alcançar informações de maneira ampla, permitindo a utilização de dados existentes em várias publicações, o que possibilita a construção ou melhoramento de quadros conceituais que tratam sobre o objeto de estudo proposto.

A revisão integrativa representa uma abordagem metodológica dentro da pesquisa que visa identificar, selecionar, compilar e sintetizar estudos e conhecimentos existentes relativos a um tópico específico. Esse processo engloba uma série de etapas que permitem que os pesquisadores se aprofundem na questão que pretendem investigar, fornecendo assim uma visão abrangente da produção científica associada, facilitando a compreensão da progressão do tópico ao longo do tempo e, conseqüentemente, destacando possíveis caminhos para pesquisas futuras (Botelho; Cunha; Macedo, 2011).

No exame acadêmico articulado por Souza, Silva e Carvalho (2010), postula-se que a metodologia de pesquisa de revisão integrativa se distingue por sua natureza concisa, compreendendo procedimentos sistemáticos que facilitam a síntese do conhecimento derivado de uma gama diversificada de autores, adaptados de acordo com a amostra predeterminada e, além disso, possuindo a capacidade de implementação prática dos achados resultantes, posicionando-se assim como uma ferramenta indispensável para práticas baseadas em evidências em vários campos. O método proposto por Souza, Silva e Carvalho (2010), segue as seis fases do processo de elaboração da revisão integrativa: 1) Elaboração da pergunta norteadora; 2) Busca ou amostragem na literatura; 3) Coleta e dados; 4) Análise crítica dos estudos incluídos; 5) Discussão dos resultados; 6) Apresentação da revisão integrativa.

Com o objetivo de garantir a clareza e a sistematização do processo metodológico, as etapas que compõem a revisão integrativa serão descritas detalhadamente a seguir. Essa descrição busca evidenciar a aplicação rigorosa das fases propostas por Souza, Silva e Carvalho

(2010), bem como os procedimentos específicos adotados nesta investigação. Cada fase será apresentada em conformidade com a estrutura metodológica escolhida, abrangendo desde a formulação da pergunta norteadora até a apresentação dos resultados obtidos, de forma a assegurar a transparência e a reprodutibilidade do estudo.

1ª Etapa: Elaboração da pergunta norteadora:

A fase inicial atua como uma estrutura para o desenvolvimento de uma revisão integrativa. Esse desenvolvimento deve ser fundamentado no raciocínio teórico e deve abranger definições previamente adquiridas pelos pesquisadores. Consequentemente, a primeira fase do processo de revisão integrativa começa com a identificação de um problema e a articulação de uma questão de pesquisa (Mendes; Silveira; Galvão, 2008). A questão de pesquisa deve apresentar clareza e especificidade (Silveira, 2005; Ursi, 2005). Uma vez estabelecida a questão de pesquisa, a etapa subsequente envolve a definição dos descritores ou palavras-chave, da estratégia de busca e dos bancos de dados a serem utilizados (Broome, 2006). Cada ação realizada na primeira fase da revisão integrativa deve ser inter-relacionada e sistemática. Com a pergunta de pesquisa estabelecida, os descritores são identificados e a estratégia de busca é elaborada.

Para a construção do referencial teórico desta pesquisa e de acordo com o que se tem pesquisado sobre o Terceiro Setor no Brasil nos últimos 5 anos, foi formulada a seguinte questão orientadora: **Quais são os obstáculos e complexidades que as organizações do Terceiro Setor encontram ao pleitear benefícios fiscais no contexto brasileiro?**

2ª Etapa: Busca ou amostragem na literatura:

A estratégia de busca constitui uma metodologia ou uma compilação de diretrizes projetadas para facilitar a descoberta de uma pergunta formulada e das informações arquivadas em um banco de dados. Isso implica que, de um banco de dados, uma coleção de itens que formam a resposta a uma pergunta específica será extraída (Lopes, 2002). Este autor afirma ainda que, para a formulação da estratégia de busca, a identificação precisa dos elementos descritivos de um item e/ou registro de informações presentes em um banco de dados é de suma importância. Segundo o autor, o processo de revisão da documentação do banco de dados a ser consultado, a fim de discernir a codificação atribuída pelo banco de dados para cada campo do item de informação, constitui uma etapa inicial na seleção de uma estratégia de busca que se alinhe com os bancos de dados que o pesquisador pretende utilizar.

Após a seleção do tópico pelo pesquisador e a formulação da pergunta de pesquisa, a busca começa nos bancos de dados para identificar os estudos que serão incorporados à revisão. Esse estágio depende muito dos resultados identificados ou delineados na fase anterior, pois um

problema amplamente articulado provavelmente produzirá uma amostra heterogênea, exigindo critérios analíticos mais rigorosos por parte do pesquisador. Frequentemente, a seleção de artigos começa extensivamente e, posteriormente, se estreita à medida que o pesquisador volta à sua investigação original, já que a exploração da literatura não é invariavelmente linear (Broome, 2006).

De acordo com Ganong (1987), é imperativo delinear os critérios de inclusão e exclusão dentro do estudo, garantindo que sejam explícitos e objetivos. No entanto, tais critérios podem estar sujeitos a reestruturações durante todo o processo de busca de artigos e durante a compilação da revisão integrativa (Ursi, 2005).

A coleta de dados foi realizada nos meses de novembro e dezembro de 2024. Para a seleção inicial da amostra de literatura, foram estabelecidos os seguintes critérios de inclusão: i) Tipo de trabalho: artigos científicos, dissertações e teses; ii) Idioma: português; iii) Abrangência geográfica: publicações brasileiras; iv) Recorte temporal: publicações compreendidas entre janeiro de 2019 e outubro de 2024.

Com a questão de pesquisa definida, procedeu-se à utilização dos descritores "Contabilidade", "Terceiro Setor" e "Benefícios Fiscais" para direcionar as buscas. O operador "AND" foi empregado entre as palavras-chave.

O processo de revisão seguiu com os descritores e com os critérios de inclusão e exclusão. Inicialmente foram identificadas 6.140 publicações na base do Google Acadêmico. Em um segundo estágio, foi incluído o descritor "obstáculo\*" e "dificuldade\*" juntamente com o operador "OR", conforme apresentado no quadro 4. Com a inclusão dos demais descritores a busca na base apresentou 404 trabalhos.

**Quadro 4 – Método da pesquisa**

Identificação do tema do estudo	Questão de pesquisa	Definição dos descritores	Banco de dados utilizado
Benefícios fiscais: os desafios das organizações do Terceiro Setor no Brasil	Quais são os obstáculos e complexidades que as organizações do Terceiro Setor encontram ao pleitear benefícios fiscais no contexto brasileiro?	"Contabilidade" AND "Terceiro Setor" AND "Benefícios Fiscais" AND "obstáculo*" OR "dificuldade*"	Plataforma Google Acadêmico com consulta avançada

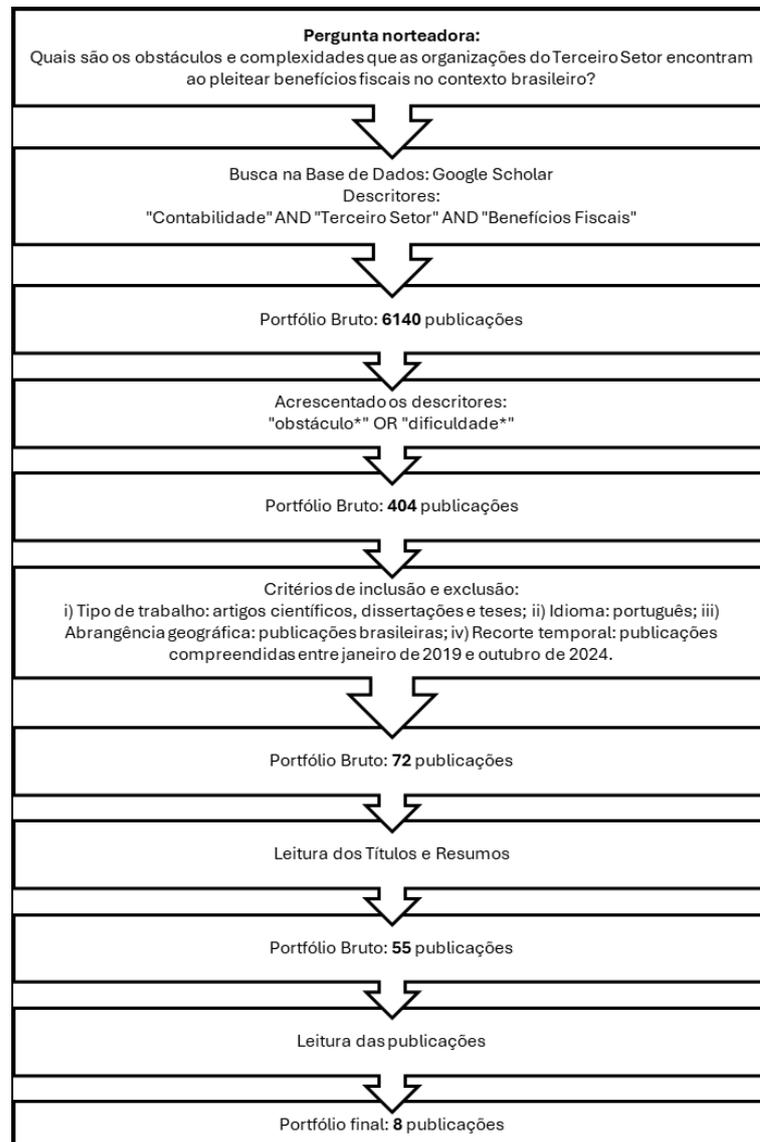
Fonte: Elaboração própria

Nesta etapa, avaliou-se se os trabalhos atendiam aos critérios de inclusão e exclusão. Foi avaliado se a busca retornou artigos científicos publicados no Brasil, em português e avaliando a disponibilidade gratuita *on-line* dos trabalhos. Essa avaliação resultou em 72 publicações.

A seleção do material de pesquisa seguiu a análise minuciosa dos títulos e resumos. Este processo inicial resultou em 55 artigos potencialmente relevantes para análise aprofundada.

Posteriormente, realizou-se uma leitura integral destes trabalhos, avaliando sua pertinência em relação aos objetivos estabelecidos. Esta estratégia metodológica, essencial para refinar o *corpus* analítico diante do extenso volume de publicações disponíveis nas bases de dados, culminou na seleção final de 8 artigos que demonstraram consistência significativa com os propósitos da pesquisa conforme processo de seleção resumido na figura 1.

**Figura 1- Estratégia Metodológica**



Fonte: Elaboração própria.

### 3ª Etapa: Coleta e dados:

Para identificar os estudos relevantes, são cuidadosamente analisados os títulos, resumos e palavras-chave de todas as publicações completas recuperadas por meio da estratégia de busca, a fim de verificar seu alinhamento com os critérios de inclusão estabelecidos para o estudo. Após a conclusão desse processo, uma tabela será gerada para apresentar os estudos que foram pré-selecionados para a revisão integrativa. De acordo com Souza, Silva e Carvalho (2010), a terceira etapa da Revisão Integrativa é a etapa na qual se extrai as informações dos artigos selecionados.

Nessa fase se extrai as informações dos artigos selecionados, sendo necessário a utilização de um instrumento que seja capaz de certificar que todas as informações relevantes sejam coletadas, diminuindo a possibilidade de erros na transcrição, garantindo uma checagem rápida e precisa das informações, e servindo como registro da pesquisa.

Com os artigos selecionados e *download* dos arquivos realizados em arquivo no formato *Portable Document Format* (PDF), foi possível construir uma planilha no *software Microsoft Excel*, utilizando como composição dos nomes das colunas: 1) título do trabalho; 2) resumo; 3) ano de publicação; 4) como citar.

### 4ª Etapa: Análise crítica dos estudos incluídos:

A quarta etapa tem como objetivo encapsular e documentar sistematicamente as informações extraídas dos artigos científicos identificados nas fases anteriores. Essa documentação deve ser elaborada de forma concisa e acessível (Broome, 2006). As informações coletadas nos artigos devem abranger, por exemplo: tamanho da amostra e número de participantes, metodologias de pesquisa empregadas, técnicas de medição de variáveis, metodologias de análise, bem como as teorias ou conceitos fundamentais utilizados (Ganong, 1987). Ursi (2005) enfatiza que, para extrair dados de artigos de forma eficaz, o pesquisador deve utilizar um instrumento que permita a análise individual de cada artigo, com foco nos aspectos metodológicos e nos resultados da pesquisa. Esse instrumento deve facilitar a síntese dos artigos, preservando suas distinções únicas.

Essa fase tem semelhanças com a fase de análise de dados normalmente conduzida na pesquisa científica convencional (Ganong, 1987). Para examinar as informações acumuladas em artigos acadêmicos, é imperativo que o pesquisador desenvolva categorias analíticas que melhorem a organização e a síntese de cada estudo. Essa categorização pode ser executada descritivamente, em que o pesquisador identifica os dados mais pertinentes relevantes para sua investigação (Broome, 2006).

No processo de categorização e análise das informações, o pesquisador pode empregar várias metodologias, como análise estatística; enumerações de fatores que ilustram o impacto das variáveis na duração do estudo; seleção ou exclusão de estudos, entre outros (Mendes; Silveira; Galvão, 2008).

O Quadro 5 apresenta os oito artigos selecionados para a segunda leitura, na qual serão feitas a extração e a seleção das citações relevantes para responder à pergunta de pesquisa. A quarta etapa da revisão integrativa, que envolve um exame crítico dos estudos que foram incorporados, começa com uma leitura completa dos textos, juntamente com um delineamento dos principais conceitos abordados, detalhando o ano de publicação, o título de cada pesquisa e suas respectivas referências bibliográficas.

**Quadro 5 – Artigos selecionados**

Ano	Título	Referência Bibliográfica
2019	Anais da XIII Jornada Científica de Administração Pública (JORNAP) PET Administração Pública	SOUZA, Luan Baptista de; MARCHETTO, Patrícia Borba; BRAULINO, Patrícia Souza (org). Anais da XIII Jornada Científica de Administração Pública (JORNAP) PET Administração Pública. In: Jornada Científica de Administração Pública, 13., 2019. Araraquara, SP. [Anais] XIII Jornada Científica de Administração Pública (JORNAP) PET Administração Pública, 14 a 16 de maio de 2019. Araraquara, SP. Evento.
2019	O Controle Financeiro da Atividade de Fomento: O TCU e a Aferição de Resultados	GUIMARÃES, Raquel Lamboglia. O controle financeiro da atividade de fomento: o TCU e a aferição de resultados. 2019. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.
2021	Aplicação e Validação da Metodologia SROI para Análise do Retorno de Investimento Social	SANTOS, Lucas Muller. Aplicação e validação da metodologia SROI para análise do retorno de investimento social. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Econômicas) - Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021.
2021	A Importância do Profissional de Relações Públicas na Captação de Recursos para o Terceiro Setor	SCARDUA, Érika Vieira; JACOB, Helena Maria Afonso. A importância do profissional de relações públicas na captação de recursos para o terceiro setor. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Públicas) - Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado, São Paulo, 2021.
2022	Organizações do Terceiro Setor, Fundamentos de Governança e o Financiamento Privado: Um Estudo de Caso na Cidade do Salvador/Bahia	LOBO, Leislane Santiago. Organizações do terceiro setor, fundamentos de governança e o financiamento privado: um estudo de caso na cidade de Salvador Bahia. 2022. Dissertação (Mestrado em Direito, Governança e Políticas Públicas) - UNIFACS, Salvador, 2022.

2022	A Comunicação Entre Economia e Cultura Mecenato Contemporâneo no Centro Cultural Banco do Brasil e no Itaú Cultural	OLIVEIRA, Adelaide Cristina Nascimento de. A Comunicação entre Economia e Cultura: Mecenato Contemporâneo no Centro Cultural Banco do Brasil e no Itaú Cultural. 2022. Dissertação (Mestrado) - Universidade de Brasília, Brasília, 2022.
2022	Ações Públicas de Fomento aos Negócios de Impacto: Uma Análise dos Desafios e Possibilidades sob a Ótica de Gestores Públicos	RIBEIRO, M. M. S. C.; PASSADOR, C. S. Ações públicas de fomento aos negócios de impacto: uma análise dos desafios e possibilidades sob a ótica de gestores públicos. In: ENCONTRO DA ANPAD - EnANPAD, 46., 2022, São Paulo. Anais [...]. São Paulo: ANPAD, 2022.
2024	Movimentos Religiosos em Juazeiro do Norte Ceará, Aspectos Jurídicos Relevantes	SABIÁ, Antonio Sirlan. Movimentos religiosos em Juazeiro do Norte Ceará, aspectos jurídicos relevantes. 2024. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2024.

Fonte: Elaboração própria.

Com a definição dos 8 trabalhos selecionados, foi possível criar categorias analíticas. Para essa etapa foi utilizado o *software* ATLAS.ti em sua versão 25 para o processo de rotulagem, categorização e como assistente virtual para correção ortográfica e gramatical de textos.

O quadro 6 apresenta os 8 trabalhos selecionados para extração de categorias de análise. As categorias no quadro 6 estão indicadas pelos números de 1 a 5, que indicam:

- 1) Burocracia excessiva: quantidade excessiva de regras, regulamentos e procedimentos administrativos que as organizações precisam seguir para obter benefícios fiscais. Isso pode incluir a necessidade de apresentar uma grande quantidade de documentos, cumprir prazos rigorosos e passar por processos complexos de aprovação, o que pode ser um obstáculo significativo para muitas entidades;
- 2) Falta de recursos financeiros e técnicos: esta categoria aborda a escassez de financiamento e a falta de expertise técnica que muitas organizações do Terceiro Setor enfrentam. Sem recursos financeiros adequados, as entidades podem ter dificuldade em implementar projetos e manter suas operações. Além disso, a falta de conhecimento técnico pode limitar a capacidade das organizações de gerenciar projetos de forma eficaz e de atender às exigências legais e administrativas;
- 3) Fragilidade organizacional: refere-se à falta de estrutura e capacidade organizacional que algumas entidades do Terceiro Setor podem ter. Isso pode incluir uma gestão inadequada, falta de planejamento estratégico, e a ausência de processos formais, o que pode levar a problemas como a incapacidade de prestar contas ou de lidar com litígios;

- 4) Ausência de padronização entre os níveis de governo: esta categoria destaca a falta de uniformidade nas legislações e procedimentos entre diferentes níveis de governo (federal, estadual e municipal). A ausência de uma abordagem padronizada pode criar confusão e dificultar o acesso a benefícios fiscais, pois as organizações precisam se adaptar a diferentes exigências e regulamentos;
- 5) Insegurança jurídica: refere-se à incerteza que as organizações enfrentam em relação às leis e regulamentos que regem os benefícios fiscais. Mudanças frequentes na legislação, bem como a falta de clareza sobre os direitos e deveres das entidades, podem criar um ambiente de insegurança que dificulta a captação de recursos e a realização de parcerias.

**Quadro 6 – Categorias de Análise**

Ano	Trabalhos	Categorias
2019	SOUZA, Luan Baptista de; MARCHETTO, Patrícia Borba; BRAULINO, Patrícia Souza (org). Anais da XIII Jornada Científica de Administração Pública (JORNAP) PET Administração Pública. In: Jornada Científica de Administração Pública, 13., 2019. Araraquara, SP. [Anais] XIII Jornada Científica de Administração Pública (JORNAP) PET Administração Pública, 14 a 16 de maio de 2019. Araraquara, SP. Evento.	4
2019	GUIMARÃES, Raquel Lamboglia. O controle financeiro da atividade de fomento: o TCU e a aferição de resultados. 2019. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.	5
2021	SANTOS, Lucas Muller. Aplicação e validação da metodologia SROI para análise do retorno de investimento social. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Econômicas) - Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021.	1, 2, 3
2021	SCARDUA, Érika Vieira; JACOB, Helena Maria Afonso. A importância do profissional de relações públicas na captação de recursos para o terceiro setor. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Públicas) - Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado, São Paulo, 2021.	1, 2, 3
2022	LOBO, Leislane Santiago. Organizações do terceiro setor, fundamentos de governança e o financiamento privado: um estudo de caso na cidade de Salvador Bahia. 2022. Dissertação (Mestrado em Direito, Governança e Políticas Públicas) - UNIFACS, Salvador, 2022.	3, 4, 5
2022	OLIVEIRA, Adelaide Cristina Nascimento de. A Comunicação entre Economia e Cultura: Mecenato Contemporâneo no Centro Cultural Banco do Brasil e no Itaú Cultural. 2022. Dissertação (Mestrado) - Universidade de Brasília, Brasília, 2022.	5
2022	RIBEIRO, M. M. S. C.; PASSADOR, C. S. Ações públicas de fomento aos negócios de impacto: uma análise dos desafios e possibilidades sob a ótica de gestores públicos. In: ENCONTRO DA ANPAD - ENANPAD, 46., 2022, São Paulo. Anais [...]. São Paulo: ANPAD, 2022.	4, 5
2024	SABIÁ, Antonio Siralan. Movimentos religiosos em Juazeiro do Norte Ceará, aspectos jurídicos relevantes. 2024. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2024.	1, 3, 4

Fonte: Elaboração própria.

#### 5ª Etapa: Discussão dos resultados:

Essa etapa diz respeito ao discurso em torno dos textos avaliados na revisão integrativa. O pesquisador, informado pelas descobertas, interpreta os dados, permitindo que ele resolva as deficiências de conhecimento existentes e proponha recomendações para futuras investigações (Ganong, 1987; Mendes; Silveira; Galvão, 2008). Para fundamentar seu estudo, o pesquisador é obrigado a delinear as lacunas identificadas na literatura e elucidar as trajetórias potenciais que outros estudiosos podem seguir em suas investigações científicas (Ursi, 2005).

6ª Etapa: Apresentação da revisão integrativa:

A revisão deve facilitar a replicação do estudo. Consequentemente, a revisão integrativa deve fornecer informações que permitam aos leitores avaliarem a importância dos procedimentos empregados na composição da revisão. Essa etapa final engloba a preparação do documento, que deve detalhar meticulosamente todas as fases realizadas pelo pesquisador e apresentar os principais resultados obtidos. De acordo com Mendes, Silveira e Galvão (2008, p. 763), essa etapa representa “uma tarefa extremamente importante, pois gera um impacto por meio do acúmulo de conhecimento existente sobre o assunto sob investigação”.

As etapas finais, que envolvem a discussão dos resultados e a apresentação da revisão integrativa, serão detalhadas no próximo item, intitulado "Resultados, Análise e Discussão", o qual permitirá o desenvolvimento da análise do tema proposto, visando alcançar os objetivos deste trabalho.

O Quadro 7 sintetiza o proceder metodológico descrito acima.

**Quadro 7 – Modelo de Análise do Estudo**

<b>Problema de Pesquisa</b>			
Quais são os obstáculos e complexidades que as organizações do Terceiro Setor encontram ao pleitear benefícios fiscais no contexto brasileiro?			
<b>Objetivo Geral</b>			
Analisar os principais desafios enfrentados pelas organizações do Terceiro Setor no processo de obtenção de benefícios fiscais no contexto brasileiro			
<b>Objetivos Específicos</b>			
1 - Analisar os requisitos exigidos para a obtenção dos títulos e certificados de âmbito federal necessários ao acesso aos benefícios fiscais para diferentes tipos de entidades do Terceiro Setor.			
2 - Mapear os benefícios fiscais concedidos pelo poder público às entidades do Terceiro Setor.			
3 - Descrever as normas contábeis vigentes aplicáveis às entidades do Terceiro Setor com foco nas exigências para acesso aos benefícios fiscais.			
4 - Categorizar os principais desafios enfrentados pelas entidades do Terceiro Setor no cumprimento das exigências contábeis para obtenção dos benefícios fiscais.			
<b>Dimensões da Pesquisa</b>			
Dimensão 1 – Benefícios Fiscais Categorias analíticas: Títulos e Certificados; Benefícios Fiscais; Normas Contábeis.		Dimensão 2 – Desafios Categorias analíticas: Burocracia excessiva; Falta de recursos financeiros e técnicos; Fragilidade Organizacional; Ausência de padronização entre os níveis de governo; Insegurança jurídica.	
Objetivo 1: Analisar os requisitos exigidos para a obtenção dos títulos e certificados de âmbito federal necessários ao acesso aos benefícios fiscais para diferentes tipos de entidades do Terceiro Setor.		Objetivo 4: Categorizar os principais desafios enfrentados pelas entidades do Terceiro Setor no cumprimento das exigências contábeis para obtenção dos benefícios fiscais.	
Objetivo 2: Mapear os benefícios fiscais concedidos pelo poder público às entidades do Terceiro Setor.			
Objetivo 3: Descrever as normas contábeis vigentes aplicáveis às entidades do Terceiro Setor com foco nas exigências para acesso aos benefícios fiscais.			
<b>Autores de Suporte</b>			
Mendes, Silveira e Galvão (2008); Bardin (2011); Souza, Silva e Carvalho (2010)			
Ganong (1987); Botelho, Cunha e Macedo (2011); Bardin (2011)			
Bardin (2011); Souza, Silva e Carvalho (2010); Ursi (2005)			
Bardin (2011); Broome (2006); Mendes, Silveira e Galvão (2008); Ganong (1987)			
<b>Operacionalização da Pesquisa</b>			
<b>Objetivo</b>	<b>Modelo de Pesquisa</b>	<b>Técnica de Coleta de Dados</b>	<b>Técnica de Análise de Dados</b>
Objetivo 1: Analisar os requisitos exigidos para a obtenção dos títulos e certificados de âmbito federal necessários ao acesso aos benefícios fiscais para diferentes tipos de entidades do Terceiro Setor.	Pesquisa descritiva, qualitativa e documental.	Documental	Análise de conteúdo para identificar padrões nos requisitos (Bardin, 2011).
Objetivo 2: Mapear os benefícios fiscais concedidos pelo poder público às entidades do Terceiro Setor.	Pesquisa descritiva e exploratória com abordagem qualitativa e revisão integrativa.	Documental	Classificação e categorização dos incentivos fiscais por tipo e abrangência (Bardin, 2011).
Objetivo 3: Descrever as normas contábeis vigentes aplicáveis às entidades do Terceiro Setor com foco nas exigências para acesso aos benefícios fiscais.	Pesquisa descritiva e qualitativa baseada em análise normativa.	Documental	Análise interpretativa das normas contábeis e exigências legais (Ganong, 1987).
Objetivo 4: Categorizar os principais desafios enfrentados pelas entidades do Terceiro Setor no cumprimento das exigências contábeis para obtenção dos benefícios fiscais.	Pesquisa exploratória e descritiva, baseada em revisão de casos e literatura acadêmica.	Documental	Categorização de obstáculos estruturais e legais para acesso a benefícios fiscais (Bardin, 2011)

Fonte: Elaboração própria.

#### 4 RESULTADOS, ANÁLISE E DISCUSSÃO

A análise temporal das publicações selecionadas mostra uma distribuição constante ao longo dos últimos cinco anos (2019-2024), com destaque para 2022, que concentrou 37,5% das publicações. Entre 2019 e 2021, houve uma distribuição equilibrada (25% cada). O ano mais recente, 2024, contribuiu com 12,5% do total, conforme ilustrado na Tabela 1.

**Tabela 1 – Análise temporal das publicações**

<b>Ano de Publicação</b>	<b>QTD de Publicações</b>	<b>Distribuição Percentual</b>
2019	2	25%
2020	0	0%
2021	2	25%
2022	3	38%
2024	1	13%
Total	8	100%

Fonte: Elaboração própria.

Esta distribuição temporal sugere um interesse crescente na temática dos benefícios fiscais para as organizações do Terceiro Setor, com pico de publicações em 2022. A ausência de publicações em 2020 pode estar relacionada aos impactos da pandemia de COVID-19 na produção acadêmica, enquanto a retomada observada a partir de 2021 possivelmente reflete a adaptação da comunidade acadêmica ao novo contexto e um renovado interesse pelo tema. A presença de publicações recentes, como em 2024, reforça a relevância atual da temática.

A análise dos dados permitiu identificar e classificar os principais desafios enfrentados pelas entidades do Terceiro Setor no processo de obtenção de benefícios fiscais. A partir da revisão integrativa, emergiram cinco categorias de obstáculos e/ou dificuldades vivenciadas por essas entidades: burocracia excessiva, falta de recursos financeiros e técnicos, fragilidade organizacional, ausência de padronização entre os níveis de governo e insegurança jurídica.

Essas categorias refletem tanto as barreiras estruturais e operacionais internas das organizações quanto os entraves impostos pelas condições externas e que impactam sua atuação.

Diante desse contexto, os desafios foram sistematizados nessas cinco categorias principais, conforme apresentado no Quadro 8, proporcionando uma análise estruturada.

**Quadro 8 – Obstáculos para o Pleito de Benefícios Fiscais no Terceiro Setor**

<b>Categorias</b>	<b>Obstáculos para pleitear os Benefícios Fiscais</b>
<b>Burocracia Excessiva</b> (SCARDUA, 2021; SANTOS, 2021; SABIÁ, 2024).	Complexidade das regulamentações e processos administrativos; Exigências de certificação e aprovação por múltiplos níveis de governo; Barreiras de relacionamento com o Estado; Insegurança causada por falta de padronização em programas de fomento.
<b>Falta de Recursos Financeiros e Técnicos</b> (SCARDUA, 2021; SANTOS, 2021).	Escassez de financiamento e dependência de subsídios privados; Carência de recursos humanos qualificados; A competição por recursos cria desigualdade entre organizações maiores e menores; Custos elevados de conformidade e de adaptação às regulamentações legais.
<b>Fragilidade Organizacional</b> (SCARDUA, 2021; SANTOS, 2021; SABIÁ, 2024; LOBO, 2022).	Dificuldades estruturais e gerenciais limitam o desenvolvimento operacional; Falta de conhecimento em governança afeta a sustentabilidade; Ausência de planejamento estratégico para atender às normas e acessar incentivos fiscais.
<b>Ausência de Padronização entre os Níveis de Governo</b> (SOUZA, 2019; RIBEIRO; PASSADOR, 2022; SABIÁ, 2024; LOBO, 2022).	Falta de uniformidade nas políticas públicas; Diversidade de regulamentações municipais, estaduais e federais dificulta a adesão; A descentralização inefetiva prejudica a implementação de incentivos fiscais; Complexidade institucional nas relações intergovernamentais aumenta a burocracia.
<b>Insegurança Jurídica</b> (OLIVEIRA, 2022; RIBEIRO; PASSADOR, 2022; GUIMARÃES, 2019; LOBO, 2022).	Falta de clareza nas definições legais e tributárias; Mudanças constantes nas leis aumentam o risco e desmotivam a adesão aos programas; Exigências rígidas sobre o propósito cultural ou legal dos projetos; A ausência de estrutura legal específica para negócios de impacto cria dificuldades operacionais.

Fonte: Dados da pesquisa, 2024.

A **burocracia excessiva** é um dos principais desafios enfrentados pelas organizações do Terceiro Setor na obtenção de benefícios fiscais, pois impõe trâmites administrativos complexos, prolongados e, muitas vezes, inacessíveis para organizações menores ou com recursos técnicos e financeiros limitados. Santos (2021, p. 29) aponta que a burocracia dificulta a cooperação entre o setor público e as organizações do Terceiro Setor, impactando negativamente a capacidade das organizações de buscar modelos eficazes de acesso a incentivos fiscais e de ampliar sua atuação.

Conforme Sabiá (2024, p. 60), “a complexidade dos processos burocráticos pode impedir que as organizações reivindiquem benefícios fiscais de forma eficaz, pois muitas não têm o conhecimento ou os recursos necessários para navegar nesses sistemas”. Corroborando essa perspectiva, Scardua e Jacob (2021) destacam que o processo de captação de recursos via leis de incentivo fiscal exige a aprovação das ONGs por fundos municipais ou estaduais, responsáveis por regulamentar as entidades elegíveis. No entanto, essa etapa frequentemente inclui burocracias desnecessárias, tornando o acesso aos benefícios fiscais ainda mais desafiador, especialmente para organizações de menor porte.

Diante dessas dificuldades, para que essas organizações possam exercer seu papel social de forma eficiente, é fundamental a simplificação dos trâmites burocráticos, a definição de critérios mais claros para a concessão de incentivos e a adoção de políticas públicas que facilitem tanto a regularização quanto a permanência das entidades nos programas de fomento governamental.

A **escassez de recursos financeiros e técnicos** constitui outro desafio enfrentado pelas organizações do Terceiro Setor. A dependência de fontes externas de financiamento, a carência de profissionais qualificados e os elevados custos associados à conformidade regulatória limitam a capacidade dessas entidades de cumprir as exigências legais e acessar incentivos governamentais. Esse cenário se torna ainda mais crítico para organizações de pequeno e médio porte, que possuem menor infraestrutura e enfrentam dificuldades na captação de recursos, comprometendo assim, sua autonomia e sustentabilidade.

Segundo Santos (2021, p. 14), as dificuldades financeiras, somadas à escassez de recursos humanos qualificados, colocam as organizações em uma posição de fragilidade em processos competitivos por recursos limitados. Além disso, para obter a isenção da contribuição previdenciária, é necessário atender aos requisitos estabelecidos pelo Decreto n.º 11.791/2023, o que exige a incorporação de obrigações específicas e recursos humanos qualificados, bem como estratégias administrativas bem definidas. No entanto, conforme Santos (2021, p. 14), “a falta de recursos humanos capacitados é uma das limitações enfrentadas por muitas organizações”, o que as impede de atender adequadamente a essas exigências.

Do mesmo modo, para manter a elegibilidade para benefícios fiscais, as organizações precisam demonstrar conformidade com uma série de regulamentos. Scardua e Jacob (2021) destacam que isso representa uma carga adicional para os gestores, que precisam possuir alta capacidade técnica para atender às exigências do sistema de governança. Essa demanda por conformidade, embora essencial, pode ser especialmente onerosa para organizações que possuem recursos e estrutura limitados.

Essa realidade enfatiza a necessidade de ações eficazes voltadas à captação de recursos e à capacitação profissional contínua, assegurando o desempenho e a expansão das atividades do Terceiro Setor.

Outra restrição enfrentada pelas organizações do Terceiro Setor no Brasil está relacionada à **fragilidade organizacional**. A ausência de estrutura gerencial consolidada, a falta de planejamento estratégico e a carência de boas práticas de governança impactam diretamente a sustentabilidade dessas entidades. Além disso, as dificuldades na gestão

financeira e a ausência de processos administrativos eficientes limitam a capacidade das organizações de atender às exigências regulatórias e de acessar incentivos fiscais.

Santos (2021, p. 14) observa que “a fragilidade organizacional”, juntamente com questões como legitimidade, eficiência e colaboração, afeta diretamente a operação das organizações e sua capacidade de acessar incentivos fiscais. A transparência e a governança são condições essenciais para que as entidades do Terceiro Setor tenham acesso a esses benefícios. No entanto, a ausência de uma governança clara ou de práticas transparentes pode comprometer sua eficácia e sustentabilidade. Como destaca Lobo (2022, p. 14):

o fato de não existir finalidade lucrativa não diminui a responsabilidade perante a sociedade. Pelo contrário, essa situação aumenta a responsabilidade dos gestores e o interesse da sociedade para que haja legitimidade, credibilidade e transparência na alocação dos recursos.

Além das questões de estrutura e governança, a desconsideração das obrigações legais é um dos fatores mais críticos que comprometem a capacidade das organizações do Terceiro Setor de pleitear benefícios fiscais no Brasil. Segundo Sabiá (2024, p. 56), “100% das instituições não observam integralmente suas obrigações jurídicas; obviamente por ignorância, complexidade burocrática ou porque não há recurso”. Essa falta de conformidade com as exigências legais, que inclui a ausência de formalização adequada, compromete a legitimidade das organizações e sua elegibilidade para acessar benefícios fiscais provenientes de recursos públicos.

Sabiá (2024, p. 57) aponta ainda que “estima-se que cerca de 10% desses movimentos não possuem qualquer forma de registro”, evidenciando a fragilidade organizacional e a predominância da informalidade.

Ademais, conforme observado por Scardua e Jacob (2021), muitas ONGs enfrentam dificuldades financeiras devido à dependência de subsídios privados, que frequentemente exigem que os projetos estejam alinhados aos interesses corporativos.

Outro desafio relevante está relacionado à **ausência de padronização entre os diferentes níveis de governo**. A falta de uniformidade nas regulamentações municipais, estaduais e federais dificulta a adesão das entidades aos programas de fomento, gerando incertezas e entraves burocráticos. Segundo Souza, Marchetto e Braulino (2019), a diversidade de normativas aplicadas por diferentes entes federativos dificulta o acesso das organizações do Terceiro Setor aos benefícios fiscais. Enquanto algumas prefeituras e governos estaduais

adotam regras mais flexíveis e acessíveis, outros impõem exigências rigorosas que inviabilizam a participação de pequenas e médias entidades em programas de incentivo.

Essa falta de padronização leva a um ambiente de desigualdade, no qual o local de atuação da organização pode determinar sua elegibilidade para determinados benefícios. Além disso, a descentralização ineficaz das políticas públicas sobrecarrega os municípios, que muitas vezes assumem responsabilidades sem receber os recursos necessários para sua implementação. Souza, Marchetto e Braulino (2019) ressaltam que a concentração de arrecadação na União, aliada à delegação de atribuições aos municípios sem a devida compensação financeira, dificulta a criação de programas locais de incentivo fiscal.

Ribeiro e Passador (2022) destacam que, apesar da existência de instrumentos públicos de fomento, a ausência de diretrizes unificadas para a aplicação dos incentivos fiscais gera dificuldades operacionais para o Terceiro Setor. A falta de critérios objetivos para a certificação e concessão de benefícios faz com que cada município e estado estabeleça suas próprias regras, dificultando a atuação de entidades que operam em diferentes localidades. Além disso, a falta de integração entre os sistemas de regulamentação compromete a transparência e a eficiência dos processos de adesão aos programas governamentais.

Lobo (2022) observa que a ausência de padronização regulatória também impacta nas exigências documentais e nos processos administrativos necessários para a obtenção de incentivos fiscais. Enquanto algumas prefeituras e governos estaduais solicitam uma extensa documentação e relatórios detalhados, outros adotam processos mais simplificados.

Sabiá (2024) aponta que a ausência de critérios uniformes para a concessão e fiscalização dos benefícios fiscais resulta em interpretações divergentes por parte dos órgãos governamentais. Essa variação nas normativas aumenta a complexidade do ambiente regulatório, dificultando o planejamento e a previsibilidade das exigências futuras pelas organizações.

A **insegurança jurídica**<sup>7</sup> é outra questão enfrentada pelas organizações. A falta de clareza nas definições legais, as constantes mudanças na legislação e a complexidade dos regulamentos tributários criam um ambiente instável, dificultando a conformidade das entidades com as exigências normativas. Segundo Lobo (2022, p. 28), “as ONGs que não se enquadram na imunidade constitucional devem recorrer às isenções, reguladas por lei ordinária

---

<sup>7</sup> Para este estudo, o termo “insegurança jurídica” refere-se à incerteza que as organizações enfrentam em relação às leis e regulamentos que regem os benefícios fiscais e às mudanças frequentes na legislação, bem como a falta de clareza sobre os direitos e deveres das entidades.

e que variam de acordo com a natureza da atividade e do local onde a entidade está sediada”. Essa afirmação destaca que, mesmo quando as organizações buscam estar em conformidade, o ambiente legal muitas vezes impõe exigências burocráticas e requisitos específicos que podem ser difíceis ou até inviáveis de serem atendidos.

Adicionalmente, a legislação frequentemente ocasiona confusão ao não diferenciar adequadamente entre atividades que realmente necessitam de apoio e aquelas que exploram os benefícios fiscais para fins econômicos. De acordo com Oliveira (2022, p. 125), sob a Lei Sarney (Lei 7.505/1986), “qualquer entidade poderia ser cadastrada como cultural no Ministério da Cultura sem uma avaliação técnica prévia dos projetos”. Esse cenário resultou em abusos, como o uso de notas fiscais emitidas por entidades cadastradas para abatimento fiscal, independentemente de haver ou não conexão com projetos culturais.

A legislação também enfrenta críticas por não diferenciar entre iniciativas culturais públicas e produções de alto apelo comercial. Oliveira (2022, p. 128) afirma que tanto a Lei Sarney quanto a Lei Rouanet (Lei 8.313/1991) “estipulavam benefícios fiscais que poderiam ser aplicados até mesmo em projetos de grande retorno comercial”. O Tribunal de Contas da União *apud* Oliveira, 2022, p. 128 relatou que

a ausência de vedações legais para a concessão de incentivos fiscais a projetos culturais com potencial de retorno para o mercado compromete a finalidade dos incentivos, permitindo que estados e instituições favorecessem projetos comerciais sem restrições.

Segundo Ribeiro e Passador (2022), a ausência de uma definição clara e objetiva sobre quem é o sujeito de direito que faria jus a benefícios fiscais, tributários, complica significativamente a criação de mecanismos de suporte efetivo às organizações. Essa insegurança jurídica desestimula o pleito de benefícios fiscais, criando barreiras que comprometem a sustentabilidade dessas instituições. Guimarães (2019) reforça essa perspectiva ao apontar que as mudanças constantes nas regras fiscais, aliadas à falta de um padrão unificado para a concessão de benefícios, geram um ambiente de instabilidade para as organizações.

O Quadro 9 resume os principais obstáculos enfrentados pelas entidades brasileiras do Terceiro Setor na busca por benefícios fiscais, conforme apontado nas produções acadêmicas analisadas. Cada estudo revisado oferece uma visão complementar sobre as dificuldades, que incluem fragilidades organizacionais, limitações estruturais e questões legais e burocráticas. Esses obstáculos ressaltam as dificuldades das organizações em acessar benefícios fiscais,

evidenciando a necessidade de uma reformulação nas políticas públicas e no arcabouço regulatório atual.

**Quadro 9 - Obstáculos das Organizações do Terceiro Setor na busca por benefícios fiscais com base nas produções acadêmicas analisadas (2019-2024)**

Ano	Trabalhos	Categorias	Obstáculos para pleitear os Benefícios Fiscais
2019	SOUZA, Luan Baptista de; MARCHETTO, Patrícia Borba; BRAULINO, Patrícia Souza (org). Anais da XIII Jornada Científica de Administração Pública (JORNAP) PET Administração Pública. In: Jornada Científica de Administração Pública, 13., 2019. Araraquara, SP. [Anais] XIII Jornada Científica de Administração Pública (JORNAP) PET Administração Pública, 14 a 16 de maio de 2019. Araraquara, SP. Evento.	Ausência de Padronização entre os Níveis de Governo	A falta de descentralização efetiva das políticas públicas prejudica a implementação de incentivos fiscais em contextos municipais; A diversidade das ofertas de políticas sociais e as complexidades institucionais aumentam a dificuldade no acesso a benefícios fiscais.
2019	GUIMARÃES, Raquel Lamboglia. O controle financeiro da atividade de fomento: o TCU e a aferição de resultados. 2019. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.	Insegurança Jurídica	A complexidade das regulamentações e a falta de planejamento adequado dificultam a adesão às políticas de fomento; A falta de clareza no conceito de despesa tributária e nas metodologias de avaliação do impacto fiscal compromete a efetividade das políticas públicas; Barreiras significativas impedem o planejamento e a padronização de políticas de fomento que correlacionem medidas adotadas e objetivos desejados.
2021	SANTOS, Lucas Muller. Aplicação e validação da metodologia SROI para análise do retorno de investimento social. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Econômicas) - Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021.	Burocracia Excessiva, Falta de Recursos Financeiros e Técnicos, Fragilidade Organizacional	A fragilidade organizacional representa um obstáculo significativo para organizações do terceiro setor ao reivindicarem benefícios fiscais; A dependência de recursos financeiros de fontes governamentais e internacionais, frequentemente escassos, agrava o cenário; A carência de recursos humanos adequadamente treinados compromete a capacidade dessas organizações de atender aos requisitos; Barreiras no relacionamento com o Estado dificultam o acesso eficaz aos incentivos fiscais.
2021	SCARDUA, Érika Vieira; JACOB, Helena Maria Afonso. A importância do profissional de relações públicas na captação de recursos para o terceiro setor. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Públicas) - Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado, São Paulo, 2021.	Burocracia Excessiva, Falta de Recursos Financeiros e Técnicos, Fragilidade Organizacional	Falta de recursos para financiar ações institucionais limita a captação de financiamento privado; Dependência de subsídios privados exige alinhamento com interesses corporativos, restringindo autonomia; O processo para obtenção de benefícios fiscais é complexo e requer aprovação por fundos municipais ou estaduais; A competição por financiamento privado cria um ambiente desigual, onde grandes instituições têm vantagem; Regulamentos rigorosos aumentam os encargos administrativos.
2022	LOBO, Leislane Santiago. Organizações do terceiro setor, fundamentos de governança e o financiamento privado: um estudo de caso na cidade de Salvador Bahia. 2022. Dissertação (Mestrado em Direito, Governança e Políticas Públicas) - UNIFACS, Salvador, 2022.	Fragilidade Organizacional, Ausência de Padronização entre os Níveis de Governo, Insegurança Jurídica	As dificuldades estruturais e gerenciais comprometem o pleno desenvolvimento operacional das organizações, limitando sua elegibilidade aos benefícios fiscais; A ausência de conhecimento em governança e de recursos financeiros é uma barreira crítica para a sustentabilidade dessas instituições; A complexidade das exigências legais sobre isenções fiscais apresenta desafios significativos para o atendimento às normas; A necessidade de transparência e de adesão aos princípios de governança pode ser um entrave para organizações sem infraestrutura ou preparo técnico; A competição por recursos limitados e as demandas crescentes de parceiros do setor privado aumentam as dificuldades de captação e elegibilidade para benefícios fiscais.

2022	OLIVEIRA, Adelaide Cristina Nascimento de. A Comunicação entre Economia e Cultura: Mecenato Contemporâneo no Centro Cultural Banco do Brasil e no Itaú Cultural. 2022. Dissertação (Mestrado) - Universidade de Brasília, Brasília, 2022.	Insegurança Jurídica	A ausência de critérios claros sobre quem deve ser beneficiado pela legislação gera confusão e desmotivação; A legislação não diferencia iniciativas de interesse público de produções comerciais, resultando em uma aplicação desigual dos benefícios fiscais; A falta de transparência na alocação de recursos e na avaliação de iniciativas passadas gera incertezas; A exigência de um propósito cultural claramente definido nos estatutos pode excluir organizações intersetoriais ou informais.
2022	RIBEIRO, M. M. S. C.; PASSADOR, C. S. Ações públicas de fomento aos negócios de impacto: uma análise dos desafios e possibilidades sob a ótica de gestores públicos. In: ENCONTRO DA ANPAD - EnANPAD, 46., 2022, São Paulo. Anais [...]. São Paulo: ANPAD, 2022.	Ausência de padronização entre os níveis de governo, Insegurança Jurídica	A falta de definições claras e limites nas regulamentações tributárias gera insegurança jurídica e dificuldades operacionais.
2024	SABIÁ, Antonio Sirlan. Movimentos religiosos em Juazeiro do Norte Ceará, aspectos jurídicos relevantes. 2024. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2024.	Burocracia Excessiva, Fragilidade Organizacional, Ausência de Padronização entre os Níveis de Governo	A falta de cumprimento das obrigações legais é um dos principais entraves, resultado de ignorância, burocracia complexa ou escassez de recursos; A burocracia excessiva impede a navegação eficiente nos processos necessários para reivindicar benefícios fiscais; A transição da assistência social para um direito constitucional aumenta as expectativas de conformidade legal, dificultando o acesso.

Fonte: Dados da pesquisa, 2024.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo analisou os principais desafios enfrentados pelas organizações do Terceiro Setor no Brasil para acessar benefícios fiscais. Na revisão integrativa realizada, foi detalhado os obstáculos legais, contábeis e estruturais que dificultam esse processo. Ao longo da pesquisa, os objetivos específicos foram atendidos com base em uma abordagem documental e descritiva, fundamentada na análise de legislações, normas contábeis e literatura acadêmica sobre o tema.

Em linhas gerais, este estudo evidenciou que os desafios enfrentados pelo Terceiro Setor no Brasil no acesso aos benefícios fiscais são complexos e multifacetados. Embora o sistema de incentivos fiscais seja uma importante ferramenta de apoio ao Terceiro Setor, ele ainda apresenta limitações consideráveis. Para superá-las, é essencial a formulação de políticas públicas mais claras e acessíveis, simplificando os processos de aprovação e eliminando burocracias desnecessárias, alinhadas às particularidades do setor.

Além disso, é indispensável investir na capacitação técnica e administrativa, bem como na profissionalização das lideranças, para que as entidades estejam preparadas para atender aos critérios contábeis e normativos exigidos. Esse fortalecimento interno é fundamental para garantir a sustentabilidade das organizações e sua capacidade de atender de forma eficaz às demandas sociais. Paralelamente, as organizações precisam adotar práticas de governança eficazes, assegurar transparência em suas operações e promover o fortalecimento institucional como pilares para garantir sua sustentabilidade e ampliação de seu impacto social.

Este estudo contribui diretamente para as Ciências Contábeis ao fornecer uma análise aprofundada sobre os requisitos normativos, contábeis e regulatórios necessários para que organizações do Terceiro Setor acessem benefícios fiscais no Brasil. Ele destaca a importância de normas como a ITG 2002 (R1) e a NBC TG 07 (R2) no contexto da governança e transparência dessas entidades, ressaltando como a conformidade contábil é indispensável para a obtenção de certificações e incentivos fiscais. Além disso, o estudo contribui para a compreensão prática das dificuldades que essas entidades enfrentam em termos de escrituração contábil, auditorias independentes e elaboração de demonstrações financeiras, ampliando o conhecimento teórico sobre o papel da contabilidade no Terceiro Setor, apontando caminhos para melhorar a atuação profissional e a formação de contadores que lidam com essas organizações.

Este estudo apresenta algumas limitações que devem ser consideradas ao interpretar seus resultados. Primeiramente, a pesquisa foi conduzida com uma abordagem documental e descritiva, o que restringe a análise à literatura e às normativas disponíveis, sem incluir dados empíricos ou entrevistas com gestores do Terceiro Setor. Outra limitação reside na falta de uma

análise mais aprofundada das diferenças entre pequenas, médias e grandes organizações do Terceiro Setor, considerando que cada grupo enfrenta desafios únicos no cumprimento das exigências normativas. Por fim, o ambiente regulatório dinâmico, com alterações recentes nas legislações e normas contábeis, pode influenciar os resultados, sendo necessária uma atualização contínua para acompanhar tais mudanças.

Com base nas descobertas e limitações identificadas, recomenda-se que futuras pesquisas explorem abordagens mais práticas e abrangentes. Estudos empíricos, por meio de entrevistas ou questionários aplicados a gestores e contadores de organizações do Terceiro Setor, poderiam fornecer uma visão mais detalhada dos desafios enfrentados na conformidade contábil e no acesso a benefícios fiscais. Outra recomendação é avaliar o impacto prático das certificações, como CEBAS, OSCIP e OS, na sustentabilidade financeira e na eficiência operacional dessas entidades.

Por fim, este estudo não apenas contribui para a compreensão das dificuldades enfrentadas pelo Terceiro Setor no Brasil, mas também aponta caminhos para a reformulação de políticas públicas e a melhoria do ambiente regulatório. A superação das barreiras apresentadas possibilitará o fortalecimento dessas organizações, promovendo uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva. Este trabalho também abre espaço para futuras pesquisas que aprofundem a análise sobre a efetividade das políticas públicas e o impacto das mudanças regulatórias no Terceiro Setor.

## 6 REFERÊNCIAS<sup>8</sup>

ALVES, Aline. **Contabilidade do terceiro setor**. Porto Alegre: Sagah, 2019.

ANDRADE, M. M. **Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação**. São Paulo: Atlas, 2010.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BOTELHO, L. L. R.; CUNHA, C. C. A.; MACEDO, M. **O método da revisão integrativa nos estudos organizacionais**. *Gestão e Sociedade*, v. 5, n. 11, p. 121-136, maio/ago. 2011. Acesso em 15 dez. 2024.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Código Civil**. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 11 jan. 2002.

BRASIL. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. **Código Tributário Nacional**. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 27 out. 1966.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**.

BRASIL. **Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999**. Regulamenta a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 13 jul. 1999.

BRASIL. **Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009**. Regulamenta a administração das atividades aduaneiras, e a fiscalização, o controle e a tributação das operações de comércio exterior. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 06 fev. 2009.

BRASIL. **Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2009**. Regulamenta a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 22 nov. 2023.

BRASIL. **Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021**. Certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera as Leis nos 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivos das Leis nos 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 08 jul. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998**. Qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 18 maio. 1998.

---

<sup>8</sup> As referências foram feitas em ABNT.

BRASIL. **Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.** Qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 24 mar. 1999.

BRASIL. **Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.** Altera a legislação tributária federal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 11 dez. 1997.

BROOME, M. E. **Integrative Literature Reviews for the Development of Concepts.** In: B. L. Rodgers, & A. A. Castro (Eds.), Revisão Sistemática e Meta-Análise. W.B. Saunders Company, 2006.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **ITG 2002 (R1) - Entidade sem finalidade de lucros.** Brasília, DF, 2015. Disponível em: [http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/ITG2002\(R1\).pdf](http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/ITG2002(R1).pdf). Acesso em: 15 dez. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **NBC TG 07(R2) – Subvenção e Assistência Governamentais.** Brasília, DF, 2017. Disponível em: [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG07\(R2\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG07(R2).pdf). Acesso em: 15 dez. 2024.

FALCONER, Andres Pablo. **A promessa do terceiro setor: um estudo sobre a construção do papel das organizações sem fins lucrativos e do seu campo de gestão.** 1999. Dissertação (Mestrado em Administração de Recursos Humanos) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1999. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4605529/mod\\_resource/content/1/andres\\_falconer.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4605529/mod_resource/content/1/andres_falconer.pdf). Acesso em: 10 de nov. 2024.

FONIF. Fórum Nacional das Instituições Filantrópicas. (2022). **Pesquisa: A contrapartida do setor filantrópico para o Brasil.** Disponível em: <https://fonif.org.br/pesquisa-a-contrapartida-do-setor-filantropico-no-brasil/>. Acesso em: 8 dez. 2024.

FRANÇA, José Antonio de (Coord.). **Manual de procedimentos para o terceiro setor: aspectos de gestão e de contabilidade para entidades de interesse social.** Coordenação de José Antonio de França; Álvaro Pereira de Andrade ... [et al.]. Brasília: CFC: FBC: Profis, 2015.

GANONG, LH. **Integrative reviews of nursing research.** Res Nurs Health. 1987.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4ª. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GIMENES, E.R; LEONARDO, V.S. **Transparência na prestação de contas por entidades do Terceiro Setor: obrigação fiscal e social.** Revista do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, n.141, p. 22-35, set. 2010. Acesso em: 8 dez. 2024.

GUIMARÃES, Raquel Lamboglia. **O controle financeiro da atividade de fomento: o TCU e a aferição de resultados.** 2019. Dissertação (Mestrado), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

IPEA. **Texto para discussão: Afinal, o que os dados mostram sobre a atuação das ONGs? Análise de transferências federais e projetos executados pelas Organizações da**

**Sociedade Civil no Brasil.** Rio de Janeiro: 2019. Disponível em: [https://portalantigo.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/190625\\_td\\_2483.pdf](https://portalantigo.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/190625_td_2483.pdf). Acesso em 28 nov. 2024.

IPEA. **Texto para discussão: Dinâmicas do terceiro setor no Brasil: trajetórias de criação e fechamento de organizações da sociedade civil (OSCS) de 1901 a 2020.** Rio de Janeiro: 2022. Disponível em: <https://repositorio.cepal.org/server/api/core/bitstreams/c76ac27d-7634-4f9d-bb15-6bc8a12c65a7/content>. Acesso em 28 nov. 2024.

LOBO, Leislane Santiago. **Organizações do terceiro setor, fundamentos de governança e o financiamento privado: um estudo de caso na cidade de Salvador Bahia.** 2022. Dissertação (Direito, Governança e Políticas Públicas), UNIFACS, 2022.

LOPES, I. L.. **Estratégia de busca na recuperação da informação: revisão da literatura.** Ciência da Informação, v. 31, n. 2, p. 60–71, maio 2002.

MENDES, K. D. S.; SILVEIRA, R. C. DE C. P.; GALVÃO, C. M.. **Revisão integrativa: método de pesquisa para a incorporação de evidências na saúde e na enfermagem.** Texto & Contexto - Enfermagem, v. 17, n. 4, p. 758–764, out. 2008.

NASCIMENTO, Diogo Toledo do e OLAK, Paulo Arnaldo. **As entidades sem fins lucrativos (terceiro setor) e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas.** In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE, 16., 2000, Goiânia, GO. [Anais] 16º Congresso Brasileiro de Contabilidade, 15 a 20 de outubro de 2000. Brasília, DF: CFC, 2000. Evento.

OLIVEIRA, Adelaide Cristina Nascimento de. **A Comunicação entre Economia e Cultura: Mecenas Contemporâneo no Centro Cultural Banco do Brasil e no Itaú Cultural.** Tese (Doutorado em Comunicação) - Universidade de Brasília, Brasília, 2022.

OLIVEIRA, Irani Maria da Silva. **Uma investigação sobre a prestação de contas das entidades do Terceiro Setor brasileiro.** Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2009. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/4961>. Acesso em 12 dez. 2024.

PAES, José Eduardo Sabo. **Fundações, Associações e Entidades de Interesse Social: aspectos jurídicos, administrativos, contábeis, trabalhistas e tributários.** 10. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

PAES, José Eduardo Sabo. **Terceiro Setor e Tributação.** Vol. 3. Brasília: Fortium, 2010.

PINHEIRO, I. B.; D'ANGELO, M. J. **Antecedentes e consequentes do processo de obtenção e renovação do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (Cebas).** Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC), v. 15, n. 2, p. 73-94, abr/jun. 2021. Disponível em: <https://www.repec.org.br/repec/article/view/2774>. Acesso em: 8 dez. 2024.

PORTULHAK, Henrique (*et al.*). **Prestação de Contas por Entidades do Terceiro Setor e seus Impactos na Obtenção de Recursos: um Olhar Sobre o Comportamento dos**

**Doadores Individuais.** Revista do Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, v. 17, n.64, p. 39-47, set/dez. 2015. Acesso em 12 dez. 2024.

RIBEIRO, M.M.S.C.; PASSADOR, C.S. **Ações públicas de fomento aos negócios de impacto: uma análise dos desafios e possibilidades sob a ótica de gestores públicos.** *In:* XLVI Encontro da ANPAD – EnANPAD 2022, São Paulo. Anais do XLVI Encontro da ANPAD – EnANPAD 2022, 2022. Evento.

SABIÁ, Antonio Siralan. **Movimentos religiosos em Juazeiro do Norte Ceará, aspectos jurídicos relevantes.** 2024. Dissertação (Programa Stricto Sensu em Direito), Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2024.

SANTOS, Lucas Muller. **Aplicação e validação da metodologia SROI para análise do retorno de investimento social.** 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Econômicas), Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021.

SCARDUA, Érika Vieira; JACOB, Helena Maria Afonso. **A importância do profissional de relações públicas na captação de recursos para o terceiro setor.** 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Públicas), Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado, São Paulo, 2021.

SILVEIRA, RCCP. **O cuidado de enfermagem e o cateter de Hickman: a busca de Evidências.** Dissertação. Ribeirão Preto: Universidade de São Paulo, Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto; 2005.

SLOMSKI, Valmor (*et al.*). **Contabilidade do terceiro setor: uma abordagem operacional: aplicável às associações, fundações, partidos políticos e organizações religiosas.** São Paulo: Atlas, 2012.

SOUZA, Luan Baptista de; MARCHETTO, Patrícia Borba; BRAULINO, Patrícia Souza (org). **Anais da XIII Jornada Científica de Administração Pública (JORNAP) PET Administração Pública.** *In:* Jornada Científica de Administração Pública, 13., 2019. Araraquara, SP. [Anais] XIII Jornada Científica de Administração Pública (JORNAP) PET Administração Pública, 14 a 16 de maio de 2019. Araraquara, SP. Evento.

SZAZI, Eduardo (organizador). **Terceiro Setor: regulação no Brasil.** 4. ed. São Paulo: Peirópolis, 2005.

SOUZA, Marcela Tavares de; SILVA, Michelly Dias da; CARVALHO, Rachel de. **Revisão integrativa: o que é e como fazer.** Einstein (São Paulo)., v. 8, n. 1, p. 102-106, jan. 2010. <https://doi.org/10.1590/S1679-45082010RW1134>

ULBRA - UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL (Organizadora). **Administração do terceiro setor.** Curitiba: Ibplex, 2009.

URSI, ES. **Prevenção de lesões de pele no perioperatório: revisão integrativa da literatura.** Dissertação. Ribeirão Preto: Universidade de São Paulo, Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto; 2005.